QUINTA FEIRA 10 DE MARÇO DE 1853. N. 57.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PREÇO DA SUBSCRIPÇAO'.

Subscreve-se a 15$000 por anno, e 4$000 por quartel pago adiantado, e 4$500 por quartel pago vencido, na casa do seu proprietario, *M. Figueirôa de Faria*, na praça da Independencia, ns. 6 e 8, e no Rio de J. casa do Sr. João Pereira Martins.

Bahia	« « « F. Duprad.
Maceió	« « « Joaquim Bernardo Mendonça.
Parahiba	« « « José Rodrigues da Costa.
Natal	« « « Joaquim Ignacio Pereira.
Aracaty	« « « Antonio de Lemos Braga.
Ceara'	« « « Guilherme Augusto de Miranda
Maranhaõ	« « « Joaquim Marques Rodrigues.
Para'	« « « Justino José Ramos.

CAMBIOS DE 9 DE MARÇO.

Sobre Londres a 28 ½
« Paris, 340
« Lisboa, 95 por cento.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	29$000
Moedas de 6$400 velhas	16$000
« de 6$400 novas	16$000
« de 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	1$940
Pesos columnarios	1$940
« mexicanos	1$800
Acções do Banco	10 %
Desconto de Lettras	8 a 12 »

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Portugal	14 de Fev.	Austria	3 de Fev.
Hespanha	8 de »	Suissa	2 de »
França	8 de »	Suecia	28 de Jan.
Belgica	5 de »	Inglaterra	8 de Fev.
Italia	3 de »	E. Unidos	26 de Jan.
Alemanha	4 de »	Mexico	15 de »
Prussia	4 de »	California	3 de »
Dinamarca	1 de »	Chili	1 de Dez.
Russia	30 de Jan.	Buenos-A.	2 de Fev.
Turquia	25 de »	Montevideo.	4 de »

NOTICIAS DO IMPERIO.

Para'	16 de Fever.	S. P. do Sul	12 de Janr
Maranhaõ	22 de »	Minas	3 de Fev.
Ceara'	26 de »	S. Paulo	3 de »
Parahiba	28 de »	R de Janeiro	15 de »
Alagôas	20 de »	Bahia	19 de »

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda, todos os dias.
Victoria, nas quintas feiras.
Caruarú, Bonito e Garanhuns, nos dias 1 e 15.
Villa Bella, Boa-Vista, Exú e Oricury, a 13 e 28.
Goianna e Parahiba, segundas e sextas.
Natal, quintas feiras.

DIAS DA SEMANA.

7 Segunda. S. Thomaz.
8 Terça. S. João de Deos instituidor dos R.
9 Quarta. S. Francisca Romana.
10 Quinta. S. Melitão; S. Macario.
11 Sexta. S. Candido. Procissão dos Passos.
12 Sabbado. S. Gregorio Magno.
13 Domingo. S. Sancha princeza virgem.

AUDIENCIAS.

Tribunal do commercio, segundas e quintas.
Relação' terças e sabbados.
Fazenda terças e sextas as 10 horas.
Juizo de Orphaos segundas e 5. as 10 horas.
Primeira vara do civel terças e 6. ao meio-dia.
Segunda vara do civel, quartas e sab. ao meio-d.

EPHEMERIDES.

Março 2 Quarto mingoante aos 31 minutos e 44 segundos da tarde.
« 9 Lua nova as 5 hora, 48 minutos e 31 segundos da tarde.
« 17 Quarto crescente as 9 horas, 14 minutos e 40 segundos da tarde.
« 25 Lua cheia as 4 horas, e 4 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 5 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda as 5 horas e 42 minutos da tarde.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1853.

Officio.—Ao Exm. presidente do Rio Grande do Norte, transmittindo por copia o officio em que o alferes Henrique Eduardo da Costa Gama, que d'aquella provincia viera com licença, communicou a presidencia nao poder regressar por achar-se doente.

Dito.—Ao commando das armas, remettendo copia do aviso da repartição da guerra de 29 de janeiro ultimo, da qual consta que por decreto de 11 do mesmo mez se concedeu passagem ao capitão do segundo batalhão de infantaria Joaquim João de Menezes Doria para a primeira companhia do primeiro da mesma arma, e deste para a setima d'aquelle batalhão ao capitão José Thomaz Henriques.—Igual copia remetteu-se a thesouraria de fazenda.

Dito.—Ao mesmo, transmittindo, em solução ao seu officio de 30 de dezembro do anno proximo findo, copia do aviso do ministerio da guerra de 27 de janeiro ultimo, communicando haver-se expedido ordem ao Exm. presidente do Rio Grande do Sul, á fim de fazer embarcar para a corte as praças do segundo batalhão de infantaria a que se refere o mencionado officio.

Dito.—Ao mesmo, remettendo para terem o conveniente destino, os processos verbaes feitos aos soldados do decimo primeiro batalhão de infantaria Vital Amancio, José Baltazar dos Reis, Francisco José Vicente e Frederico Antonio Franco, os quaes tendo sido enviados ao Exm. presidente das Alagoas, foram por este devolvidos, por já ter vindo para esta provincia o mesmo batalhão.

Dito.—Ao mesmo, enviando, por copia, o aviso da repartição da guerra de 31 de janeiro ultimo, no qual se declara que a passagem concedida ao cadete do sexto batalhão de infantaria Benedito Mariano Falcão, que se acha na corte, he para a companhia fixa de cavallaria desta provincia, e não para o corpo de guarnição fixa, como por engano se disse no aviso de 25 de novembro do anno proximo findo.

Dito.—Ao mesmo, communicando que, segundo consta do aviso que remette por copia do ministerio da guerra de 19 de janeiro ultimo, se concedeu 6 mezes de licença com soldo e etape, para ir a provincia da Bahia, ao capitão do nono batalhão de infantaria, José Antonio de Oliveira Botelho.—Igual copia foi remettida a thesouraria de fazenda.

Dito.—Ao mesmo, transmittindo, por copia, o aviso da repartição da guerra do 1º do corrente, communicando haver-se concedido baixa do serviço aos soldados do quarto batalhão de artilharia a pé, Francisco de Paula e Silva, e Salvador da Rosa.

Dito.—Ao mesmo, remettendo copia do aviso do 1º do corrente, em que o Exm. Sr. ministro da guerra, a cujo conhecimento levou o requerimento, em que Francelina Maria do Rosario pedia a baixa de seu marido, o soldado do quarto batalhão de artilharia a pé, José Gaudencio de Almeida, declara que quando o mesmo soldado tiver concluido o seu tempo de serviço, se deverá proceder a seu respeito na fórma das ordens em vigor.

Dito.—Ao mesmo, communicando que, segundo constou do aviso que remette por copia da repartição da guerra, de 27 de janeiro ultimo, se concedeu passagem para a companhia fixa de cavallaria desta provincia ao primeiro cadete do decimo terceiro batalhão, outr'ora decimo quarto de infantaria, Aristides Duarte Carneiro da Cunha e Gama.

Dito.—Ao mesmo, remettendo copia do aviso do ministerio da guerra de 28 de janeiro ultimo, declarando que aos cadetes e mais praças de pret, alem das licenças com vencimentos para tratamento de saude, conforme for aconselhado pelas inspecções de saude, senão deve conceder outras, que não sejam registradas, e até 3 mezes.—Igual copia remetteu-se a thesouraria de fazenda.

Dito.—Ao mesmo, communicando que, por immediata e imperial resolução de 15 de janeiro ultimo, segundo constou do aviso que remette por copia da repartição da guerra de 27 do mesmo mez, determinou-se que os corpos de fuzileiros designados no plano da ultima organisação do exercito, tenham porta-machados na razão de 2 por companhia, os quaes deverão ser commandados por um cabo de esquadra da escolha do commandante do corpo.

Dito.—A thesouraria de fazenda, transmittindo para os fins convenientes, a guia dos officiaes e praças do batalhão decimo primeiro de infantaria, que vieram da provincia das Alagoas para esta no vapor *Mucury*, e bem assim uma outra em aditamento a que se passou em 19 de janeiro ultimo ao alferes do referido batalhão, José Maria Eduardo.—Communicou-se a thesouraria de fazenda d'aquella provincia.

Dito.—A mesma, remettendo, por copia, o aviso de 29 de janeiro ultimo, pelo qual o Exm. Sr. ministro da guerra, constando-lhe que o Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo está em exercicio de auditor de guerra nesta provincia, sem perceber o respectivo vencimento por não ter apresentado titulo do emprego, determina que se lhe mande pagar sempre, que elle tiver exercido o lugar, por isso que o titulo só seria indispensavel se elle fosse nomeado por aquella repartição, e não desempenhasse as funcções de auditor por ser juiz de direito.

Dito.—A mesma, communicando que, por decreto de 3 do corrente, segundo constou de participação da secretaria de estado dos negocios da justiça de 9 do mesmo mez, removeu-se e nomeou-se os bachareis Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drumond e Francisco de Souza Cirne Lima aquelle do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Santo Antão para os do Rio Formoso e Serinhaem, e este para o d'aquelle por tempo de 4 annos na forma da lei.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito.—Ao chefe de policia, remettendo, por copia, o aviso do ministerio da justiça de 10 do corrente, no qual se recommenda toda a diligencia na accusação dos assassinos de Maria Leocadia da Conceição.—Igual copia remetteu-se ao promotor publico desta cidade.

Dito.—Ao director das obras publicas, concedendo a autorisação que lhe pedio o engenheiro Henrique Augusto Milet, para comprar 7 mil tijolos de alvenaria a 24$000 rs., o milheiro e 270 alqueires de cal a 800$000 rs., posto na obra, para execução da bomba do setimo lanço da estrada do Sul, que foi encampada e mandada concluir por administração.—Communicou-se a thesouraria da fazenda provincial.

Dito.—Ao juiz municipal da primeira vara desta cidade, inteirando-o de haver transmittido ao Exm. presidente do Rio Grande do Sul, para resolver o que julgar conveniente, não só o officio de Smc. sob n. 15, mas tambem bem os de mais papeis que o acompanharam, relativos ao sentenciado Pedro José da Silva.—Remetteram-se os papeis de que se trata.

Dito.—A thesouraria da fazenda provincial, dizendo que visto não ter sido arrematado o concerto do açude de Tracunhaem por falta de licitantes, mande Smc. continuar a praça, podendo adoptar o que a respeito propoz o director das obras publicas de augmentar-se 1 por cento no respectivo orçamento.—Communicou-se ao referido director.

Dito.—A mesma, communicando haver remettido ao juiz municipal da primeira vara, para proceder como for de direito, todos os papeis relativos a occurrencia havida n'aquella thesouraria no dia 7 do corrente entre o amanuense cartorario bacharel Manoel Henriques Cardim e o segundo escripturario, Alexandre Americo de Caldas Brandão.—Fez-se a remessa de que se trata.

Dito.—A camara municipal do Limoeiro, dizendo em resposta ao seu officio de 30 de novembro do anno proximo passado, que não pode ter lugar a nomeação de novos supplentes de juiz municipal, em quanto não se esgotar a lista dos 6 que foram nomeados no 1º de maio de 1850, salvo se algum d'entre elles deixou de juramentar-se ou foi escuso, porque então proceder-se-ha a sua nomeação.

Portaria.—Ao agente da companhia das barcas de vapor, para mandar transportar para o Maranhão em um dos lugares vagos no vapor *San-Salvador*, ao segundo sargento Antonio Francisco da Silva.

Dita.—Nomeando de conformidade com o aviso do ministerio do imperio de 19 de janeiro ultimo, a Andre Avelino de Barros, para fiscalisar a guarda e conservação da mobilia e mais objectos do serviço e decoração do palacio da presidencia, vencendo a gratificação annual de 150$000 rs., marcada pelo citado aviso, e ficando tambem encarregado de zelar a conservação e asseio do edificio do mesmo palacio.—Communicou-se a thesouraria de fazenda e ao director das obras publicas, remettendo-se a cada uma das mencionadas repartições copia do mencionado aviso.

COMMANDO DAS ARMAS.

Quartel general na cidade do Recife em 9 de março de 1853.

ORDEM DO DIA N. 192.

Tendo-se hoje apresentado neste quartel-general o Sr. capitão do segundo batalhão de artilharia a pé, João Evangelista Nery da Fonseca, a quem o governo, por occasião de ter sido exonerado do emprego de director da colonia militar de Pimenteiras, mandou por aviso do ministerio da guerra de 18 de janeiro do corrente anno, que continuasse a servir nesta provincia, o marechal de campo commandante das armas, em execução do citado aviso, determina que o mesmo Sr. capitão passe a servir na companhia de artifices.

Antonio Corrêa Seára.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

Sessão' ordinaria em 8 de março de 1853.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

(Conclusão.)

Entra em discussão o seguinte parecer adiado da sessão do anno passado, por ter pedido a palavra o Sr. Aguiar.

« A commissão de petições, para bem apreciar a competencia desta assembléa no sentido de autorisar a alienação dos bens pertencentes ao patrimonio dos orphãos desta cidade, ora dos congregados de S. Filippe Nery, necessita que, por intermedio do governo da provincia, se solicite informação da thesouraria da fazenda sobre o caracter em que hão sido considerados os referidos bens, se como propriedade provincial, ou nacional; porquanto, existindo na pasta da dita commissão dous requerimentos, em que Firmiano José Rodrigues Ferreira e Antonio Fernandes Vellozo pedem a esta assembléa aforamento e permuta de predios daquelle patrimonio, não poderá a commissão propor a esta camara um alvitre sobre o requerido, sem que antes de have-lo possa firmar a sua opinião sobre a questão de competencia.

« Sala das commissões 7 de abril de 1852.—*Umbelino Guedes de Mello.—José Pedro da Silva.* »

O Sr. Aguiar:—Sr. presidente, na sessão do anno passado, pedi a palavra sobre este parecer, pelo que ficou adiado, e agora fazendo um ligeiro exame sobre sua materia, vejo que tive razão de provocar uma discussão regular. Pela rapida leitura que acabo de fazer, deprehendo que um cidadão pede a esta assembléa que autorise a alienação de um dos predios que, tendo pertencido a extincta congregação de S. Filippe Nery desta cidade, passou a fazer parte do patrimonio dos orphãos, em virtude da disposição de uma lei geral, opinando a nobre commissão, em seu parecer, que se exijam informações se esses bens estão ou não classificados e escripturados como proprios nacionaes. Estou persuadido de que esta assembléa procederia bem, regeitando o parecer que se discute, porquanto, dependendo a divisão dos bens nacionaes em geraes e provinciaes de uma lei que firme essa mesma divisão de uma maneira clara e precisa, he evidente que, ainda não existindo ella, não podem as assembléas provinciaes conhecer quaes os proprios que lhes pertencem, afim de sobre elles poderem legislar com segurança e pleno direito. Na actualidade, me parece que os bens que constituem o patrimonio dos orphãos são proprios nacionaes, e que para sua alienação he mister autorisação do poder competente, isto he, da assembléa geral legislativa, podendo a assembléa provincial sómente legislar a respeito do seu usufructo e rendimentos, visto que estão estes applicados especialmente á manutenção dos orphãos pobres da provincia.

Ainda mais me convenço desta verdade, porque, tendo tratado algumas questões do patrimonio dos orphãos, como advogado, vi que uma dellas foi julgada nulla pelo supremo tribunal de justiça e pela relação revisora, sob fundamento de que, sendo os bens do patrimonio proprios nacionaes, em todas as questões que lhes dissessem respeito, deveria interferir o procurador fiscal da fazenda nacional. Portanto, existindo estes precedentes, e mesmo disposições geraes legislativas, que declaram certos e determinados bens ficarem pertencendo as provincias, creio que mal andaria esta assembléa, concedendo uma permissão que julgo excentrica da esphera de suas attribuições; e se isto he verdade, tambem he evidente que de nada podem servir os esclarecimentos que a nobre commissão pede por meio de seu parecer, e por consequencia inutil he o mesmo parecer, contra o qual me pronuncio e voto.

O Sr. Guedes de Mello:—Sr. presidente, desde a sessão do anno atrazado, existiam na pasta da commissão de petições um ou dous requerimentos a que se refere o parecer em discussão; eu fazia parte desta commissão, e os outros membros divergiam da minha opinião sobre o destino que se devia dar á taes requerimentos: muitas vezes ouvi dizer por illustrados membros desta assembléa que era ella competente para alienar ou conceder por aforamento perpetuo bens do patrimonio dos orphãos, porquanto entendiam que a lei (creio que de 9 de dezembro de 1830) que consignou esses bens ao referido patrimonio, não tinha sómente transmittido o usofructo, mas sim a propriedade, e que era razão bastante para que a assembléa se reconhecesse competente para conceder a alienação: eu ao contrario sustentei sempre a opinião do nobre deputado que acaba de fallar, sempre considerei que esses bens eram nacionaes, embora houvesse uma disposição de lei que concedia o *usofructo delles aos orphãos*; e como empregado de fazenda, tendo muitas vezes visto, e revisto a relação dos proprios nacionaes, onde aquelles tambem estão contemplados, não podia duvidar; e pois estava em opposição com os meus collegas da commissão; não querendo porém julgar por mim só, e havendo sobre a materia apenas essa lei citada, e quando muito um ou outro aviso ou ordem do thesouro, não quiz apresentar com precipitação um parecer negando o que se requeria, e por isso devia proceder segundo os meios que estavam ao alcance da commissão, e requerer taes informações; assim, sempre reconheci que a assembléa não era competente para fazer semelhante alienação, opinião que hoje vejo mais autorisada pela do nobre deputado. A primeira questão era da competencia desta assembléa; se pois se julgar que ella não he competente, he indifferente para mim que se peçam ou não as informações, até mesmo eu votaria contra o parecer: estas foram as razões porque se demorou por muito tempo esse mesmo parecer.

O Sr. Antonio José de Oliveira:—Sr. presidente, parece-me que a questão não he tão liquida como suppõem os nobres deputados, que acabam de fallar: eu entendo, que comquanto o art. 11 § 4. do acto addicional diga, que uma lei geral marcará o que são bens provinciaes, não se segue que sómente por falta dessa lei se considerem proprios nacionaes as propriedades da extincta congregação de S. Filippe Nery, que pela lei de 9 de dezembro de 1830 foram concedidas ao patrimonio do collegio dos orphãos, que he um estabelecimento provincial...

O Sr. Aguiar:—Não tem havido disposições especiaes?

O Orador:—....e tanto he assim, que o Sr. Souza Ramos ex-presidente desta provincia, no seu relatorio apresentado a esta assembléa na abertura da sessão de 1851, tratando dos bens patrimoniaes dos orphãos e da materia que nos occupa, exprimio-se desta maneira (lê).

Esta opinião he para mim muito respeitavel, e o nobre deputado convirá comigo em que se o governo não fosse do mesmo pensar, o seu delegado não viria enuncia-la nesta casa.

O Sr. Aguiar (dá um aparte.)

O Orador:—O que he verdade he, que a questão não está tão liquida como o nobre deputado quer.

Notarei mais, que o Sr. visconde de Paraná em 1850 deu a posse e usofructo perpetuo de um armazem da Madre-de-Deos á irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, como indemnisação pela demolição de sua capella...

O Sr. Aguiar:—Emquanto a administração dos orphãos não quizer reivindicar.

O Orador:—E se o não podia fazer porque não tem esta assembléa annullado esse acto? Portanto acho escusado que se peçam informações á thesouraria da fazenda, pois que ella nada póde adiantar á semelhante respeito.

Encerrada a discussão, he o parecer submettido á votação e regeitado.

ORDEM DO DIA.

Entra em primeira discussão o projecto n. 1 do corrente anno, que fixa a força policial para o anno financeiro de 1853 a 1854.

He approvado.

O Sr. Presidente nomeia para a commissão de fazenda e orçamento, em substituição ao Sr. Maciel Monteiro, o Sr. Barros Barreto.

Passa-se á primeira discussão do projecto n. 31 do anno passado, que concede uma moratoria de 8 annos á Francisco Pio Valença, para pagar á fazenda provincial 32:000$000 rs.

Silencio.

O Sr. Presidente:—Senão ha quem falle, ponho a votos.

O Sr. Guedes de Mello:—Peço a palavra.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra.

O Sr. Guedes de Mello:—Sr. presidente, eu não desejava votar sobre este projecto, sem ouvir alguma razão em favor, ou contra elle. Os seus signatarios, creio, que estão na casa, ao menos um está, e desejava que elle apresentasse algumas razões em apoio do projecto. Eu não tenho prevenção contra, nem a favor; mas um projecto desta ordem, uma concessão de moratoria, sobre a quantia de 32 contos, não deve ser uma cousa que passe isenta de discussão. Eu hoje ouvi dizer em particular, que a moratoria devia ser concedida, porque era um beneficio, um favor para a fazenda provincial!! Se isto assim he, se as circumstancias do devedor são taes, que aconselhem esta concessão, não tenho duvida em prestar ao projecto o meu assentimento da melhor vontade, porque quero que entre dous prejuizos, caiba o menor á thesouraria; isto he, que havendo dous prejuizos a que ella esteja sujeita, lhe caiba o menor: ouvi dizer isto, ouvi dizer que nas circumstancias actuaes era um beneficio para a fazenda a concessão da moratoria!.! Ora, se com effeito os fiadores do devedor se acham em estado de insovibilidade será um bem; porque circumstancias ha que autorisam a fazenda a declarar que não será mais realisavel essa cobrança, segundo o decreto de 22 de outubro de 1851, adoptado hoje para a fazenda provincial, nesse caso digo, talvez seja razoavel e economico aceitar um offerecimento do devedor que garante esta divida, ainda mesmo com os prejuizos que já hoje estão realisados; allega-se que o devedor offerece-se a pagar o premio de 9 por cento, no que não ha nada de extraordinario, porquanto as concessões desta ordem feitas pelo thesouro nunca foram com premio maior, mas tambem não se tem feito por menos, segundo me lembro.

Declaro que estou alguma cousa alheio as razões favoraveis ao projecto; não me recordo dos motivos que os autores delle produziram nesta casa a seu favor; o meu voto, pois, não tem nada de preventivo, nem pró nem contra o projecto, sómente não quizera votar assim n'um estado absoluto de ignorancia; porque o que se tem dito até agora não me habilita a dar um voto illustrado em minha consciencia. Peço estas explicações para me esclarecer.

O Sr. Figueira de Mello:—Sr. presidente, eu não vim prevenido para esta discussão; entretanto, parece-me que a commissão de orçamento no seu parecer, dado em 27 de abril do anno passado, emittio algumas das razões, pelas quaes ella mesma se julgou autorisada a propôr esta resolução, concedendo a moratoria que pedio o arrematante Francisco Pio Valença. O requerimento que o mesmo arrematante dirigio á esta casa, tambem apresentou com mais desenvolvimento os motivos, que fundamentavam sua pretenção. Segundo deprehendo deste requerimento, o contrato do supplicante devia verificar-se nos annos de 1848 e 1849, e todos nós sabemos que estes annos foram de desordens, de revolução, emfim que nelles houve uma rebellião que desolou a provincia; e, portanto, não era possivel, que durante este periodo de tempo o producto da arrematação fosse o mesmo, que devia ser em annos regulares. Persuadido, como estou, de que em circumstancias tão extraordinarias como estas, o arrematante deverá soffrer prejuizos, entendo que lhe deve ser concedida a moratoria que elle requer; as nossas leis de fazenda as autorisam em caso de guerra, de peste, inundação, e nós já as temos concedido em casos identicos á outras pessoas e até abates. Se bem me lembro de um, o Sr. Francisco Carneiro da Silva, arrematante do mesmo imposto, allegando as mesmas causas, teve um abate de 20 contos de réis pouco mais ou menos.

O Sr. Mello Rego:—As mesmas causas, não.

O Sr. Figueira de Mello:—Teve um abate; e se nós tivessemos de nos dirigir pelo rigor do direito, tambem não se devia dar este abate. Demais, o arrematante Pio Valença, não pede senão uma moratoria, e esta moratoria não defrauda a fazenda em nada daquillo que se lhe deve, apenas he uma demora de pagamento por certo tempo, e esse pagamento ainda assim feito com um juro de 9 por cento, com o que a fazenda ganha. Attendam-se as circumstancias extraordinarias, em que se achou o arrematante Pio Valença, e se conhecerá que na realidade não podia elle deixar de soffrer grandes prejuizos durante o tempo do seu contrato, e que se torna portanto digno da graça que requer.

Julgo, pois, muito razoavel a resolução que se discute; a fazenda não he prejudicada, ao passo que tambem não arruina a um cidadão a quem a fortuna não foi favoravel. Por isso voto pelo projecto.

O Sr. Corrêa de Brito:—Sr. presidente, prevalecendo-me da decisão desta casa, em virtude da qual a todas as votações que tiverem de entender com negocios de particulares se deve de proceder por escrutinio secreto, podéra eu occultar o modo porque tenho de votar na presente questão, e isto sem duvida para evitar animosidades ou indisposições que por ventura podessem acarretar-me o voto que vou manifestar; mas, como entendo que nesta casa estou na restricta obrigação de obedecer á minha consciencia e cumprir o juramento que prestei ao entrar nella, embora as odiosidades em que porventura haja de incorrer, deixando de soccorrer-me daquella decisão, passarei a exibir os motivos porque estou resolvido a votar contra o projecto em discussão.

O nobre deputado que acaba de fallar, disse que no relatorio da commissão de fazenda e orçamento, que precede ao projecto que se discute, se acham sufficientemente desenvolvidas as razões justificativas do mesmo projecto. Mas vejamos o que se contém nesse relatorio. (Lê.)

Vê-se, pois, que todo o fundamento do parecer que precede ao projecto, e que por conseguinte toda a base delle he a devastação da rebellião de 1848—1849; mas, para que este fundamento seja tão valioso quanto o querem o parecer e o nobre deputado, supponho indispensavel provar-se que a revolução actuou sobre os termos de Floresta, Garanhuns, Cimbres e Bonito, comprehendidos no contrato do peticionario, de modo a priva-lo de arrecadar ahi o subsidio das carnes verdes. Entretanto he isto o que resta averiguar, porque a rebellião não lavrou por todos estes termos, em algum dos quaes nem ao menos locou...

O Sr. Figueira de Mello:—Mas houve secca.

O Orador:—A commissão não falla de secca; examinemos, portanto, como já disse, se a rebellião actuou sobre estes pontos de modo a constituir o peticionario nas circumstancias de não poder cobrar a quantia, porque se tinha obrigado a arrecadar o imposto em questão.

Demais, he facto constante nesta cidade, que o arrematante endereçou ao governo geral uma petição solicitando pagamento do imposto de gado, que as tropas consummiram nesse periodo. Esta petição ainda não foi deferida, mas he de esperar que o seja. E o que acontecerá então? Desapparecerá o tal ou qual deficit que exagerou para obter-se a resolução que consideramos, e, além disto, ficará o peticionario com a moratoria; isto he, virá a gozar de dous beneficios.

O nobre deputado appellou tambem para o que se praticou com o Sr. Francisco Carneiro da Silva; mas permitta-me observar-lhe que aquelle caso não he identico ao de que se trata.

Francisco Carneiro da Silva foi obrigado a abrir mão do seu contrato por uma decisão desta assembléa, antes de ter elle terminado: em consequencia dessa resolução soffreu grave prejuizo; e foi, em attenção a isto, que se lhe concedeu um abate.

Limito-me por ora a estas breves considerações, as quaes, em minha consciencia, são bastantes para justificar o voto negativo que hei de dar a este projecto.

O Sr. José Pedro:—Sr. presidente, eu o anno passado quiz subtrahir-me á entrar na discussão que agora se ventila. A casa estará lembrada de que eu não assignei o parecer da commissão de orçamento em que he baseado o projecto que está em discussão, e o motivo foi, não porque deixasse de ter razões sufficientes para sustentar a pretenção do peticionario, não; foi porque quiz salvar a minha posição de inspector; porque emfim a casa devia reconhecer em mim o zelo maior possivel em favor da fazenda, e sem justa reflexão não defender a causa de um particular; estava em duvida se devia ou não preferir a fazenda; mas hoje não me importa dizer alguma cousa a este respeito, porque o arrematante foi a thesouraria pedir moratoria, na conformidade de uma lei que o anno passado foi promulgada, e em razão deste requerimento já dei o meu parecer, favorecendo essa pretenção. Por consequencia em sustentação della direi alguma cousa mais.

Creio, Sr. presidente, que razões sufficientes ha para attender-se ao peticionario, e não só razões da sua parte, como mesmo a respeito do interesse da fazenda....

O Sr. Corrêa de Brito:—Talvez sejam outras que não as do projecto.

O Sr. José Pedro:—Creio que todo o mundo sabe que o triennio desta arrematação decorreu quando existia a revolução que se deu nesta provincia, e que grande parte destes municipios foram visitados pela gente que se revoltou na provincia; conseguintemente estando nestes municipios tropa armada, quér do lado dos revoltosos, quér do lado do governo, essa tropa quasi que absorveu o consumo das carnes verdes, e tirou ao arrematante todo o imposto que devia arrecadar em seu proveito: e tanto isto he assim, ou he exacto, que o nobre deputado que acaba de fallar, declarou á casa que existia um requerimento do peticionario neste sentido, isto he, pedindo indemnisação ao governo geral. Ora, se os factos não fossem verdadeiros, sem duvida o arrematante não os alegaria.

Um Sr. Deputado:—Não o são em toda sua plenitude.

O Orador:—Eu não me quero estender ao ponto de dizer que o arrematante foi prejudicado inteiramente, em toda a parte que a tropa estorvou o consumo; mas houve em grande parte um prejuizo, e isto está patente. Mas, pergunto eu, o arrematante pede a esta assembléa alguma indemnisação deste prejuizo? Certamente que não: pede uma moratoria para satisfazer em um prazo dado, e isto em consequencia de não ter feito a arrecadação na importancia que devia fazer, e não ter o dinheiro com que contava para pagar as suas letras.

Ora, pergunto eu, a assembléa provincial poderá prejudicar com a sua resolução neste sentido aos cofres publicos? Certamente que não; porque se acompanharmos o resultado desta medida, veremos que longe de prejudicar aos cofres publicos a concessão deste favor, pelo contrario os beneficia, e muito. Depois, sabemos muito bem que não se podem pagar dividas desta natureza, senão pelo sequestro dos bens de raiz que tem os diversos fiadores destes devedores, bens que não podem vender-se facilmente; e creio que em prova da minha asserção os nobres deputados tem mais de um exemplo na provincia. Effectivamente tem-se posto em hasta publica bens penhorados a devedores da fazenda, sem que se ache quem os arremate, a não ser um ou outro individuo, e com um abate tal, que longe de se conseguir a indemnisação da fazenda, pelo contrario fica esta prejudicada; porque não tendo os arrematantes mais bens com que possam indemnisar a fazenda, fica ella com o prejuizo que resulta da arrematação má, por não ter achado o seu preço devido.

O Sr. Corrêa de Brito:—Isso he razão para se dar moratoria a todos os devedores da fazenda.

O Sr. José Pedro:—Se os bens andam em praça e não apparecem lançadores, são adjudicados a fazenda, que querendo vende-los, não consegue senão uma arrematação muito diminuta.

Ora, o que aproveitam os cofres publicos com isto? Nada, porque não obtém indemnisar-se do todo de sua divida; entretanto que são prejudicados os arrematantes de uma maneira espantosa, porque para pagarem suas dividas veem-se na necessidade de desfazerem-se de todos os seus bens, vindo estes a serem arrematados por metade do preço; ao passo que esta moratoria traz a facilidade de indemnisar-se a fazenda do completo da divida, e de mais a mais lucra o premio de 9 por cento.

Um Sr. Deputado:—Está provando que todos os devedores da fazenda devem ter moratoria....

O Orador:—O peticionario deve 30 contos de réis, e o nobre deputado reconhece a impossibilidade de se haver o pagamento desta divida de uma vez. Eu appresento um facto de muito recente data. Os bens do ex-inspector da thesouraria foram á praça, não acharam compradores, foram adjudicados e vendidos a prazo, isto he, não se quiz conceder a moratoria a esse devedor, não se quiz que elle fosse pagando successivamente em prestações, mas estão pagando dessa forma os que se apossaram desses bens. Ainda outra vantagem: o arrematante obriga-se ao pagamento do premio de 9 por cento, quando o comprador não se sujeita a essa condição, salvo no caso de não pagar as letras.

Fiquem os nobres deputados certos de que bens desta importancia não se arrematam facilmente em Pernambuco, senão com grande prejuizo da fazenda; porque o nobre deputado sabe que depois da adjudicação, todo o abatimento em seu preço corre por conta da fazenda.

Ainda outro facto. Foram dados certos bens para pagamento do sello de herança do finado José Ramos de Oliveira, bens na importancia de 12 contos de réis. Esses bens ninguem os quiz, a thesouraria pô-los em praça, e tambem não appareceram arrematantes, já os offerece a prazo, e ninguem os quer. Hão de ser pois arrematados por menos do seu valor, e então, em lugar de 12 contos ha de ella arrecadar 6. He isto o que ha de acontecer com os bens do peticionario, senão acharem compradores; porque então serão adjudicados e sendo-o na importancia de 30 contos, não se receberá senão metade...

O Sr. Paes Barreto:—He triste a condição da thesouraria...

O Sr. Correa de Brito:—He miseravel.

O Sr. José Pedro:—O nobre deputado sempre me dá destes apartes!...

O Sr. Paes Barreto:—Eu disse que está em muito má condição a thesouraria, porque sempre se sabe mal dos seus negocios: ninguem paga e se paga he metade....

O Sr. José Pedro:—A thesouraria recebe esses bens pelo seu justo valôr, mas quando os quer vender, não o realisa...

Um Sr. Deputado:—E qual he o seu justo valor?...

O Sr. Carneiro da Cunha:—He o que se acha.

O Sr. José Pedro:—O justo valor he o da avaliação, e he por elle que se os recebe.

Por tudo isto julgo razoavel que se approve o projecto; e de mais, eu tenho de lembrar á casa que o devedor tem um requerimento na mão da presidencia, que ha de vir a esta assembléa, no qual pede essa moratoria, na conformidade de uma lei do anno passado. Parece-me que a assembléa póde pedir esse requerimento, e ver os fundamentos em que elle se baseou para pedir esse favor á assembléa, assim como as informações que houverem; e então sem duvida ha de apreciar a questão á um ponto que não deixará de conceder o que elle pede.

Julga-se a materia discutida, e indo-se proceder a votação, o Sr. Carneiro da Cunha declara que não vota na questão pelas razões que já deu o anno passado, e sahe da sala.

Apurada a votação por escrutinio secreto, he approvado o projecto por 14 votos contra 8.

Segunda discussão das posturas da camara municipal de Goianna.

Entra em debate o artigo primeiro do titulo primeiro.

« Art. 1. As inhumações continuarão a ser feitas nas igrejas, catacumbas e cemiterios existentes até que se estabeleça o cemiterio publico, não se devendo abrir sepulturas em lugares já occupados por outros cadaveres, senão depois de dezoito mezes, excepto por ordem da autoridade criminal. Os cadaveres das pessoas, que houverem fallecido, por causa de epedimia, ou affecção contagiosa, ficarão sepultados seis mezes mais além do tempo estabelecido. As pessoas encarregadas das sepulturas, infringindo as disposições deste artigo, serão multadas em cinco mil réis, ou soffrerão seis dias de prisão. »

He approvado.

Em seguida são approvados os seguintes artigos sem discussão:

Art. 2. Em cada sepultura se porá um só cadaver, que será coberto com uma camada de terra, de seis palmos de espessura, devendo esta terra ser substituida por outra nova de quatro em quatro annos.

« A camara municipal designará o lugar, em que deve ser lançada a terra, que se tirar das sepulturas: os encarregados destas soffrerão as penas do artigo antecedente, infringindo a presente disposição. »

« Art. 3. Nenhum cadaver será dado á sepultura, antes que se tenha completado o tempo de vinte e quatro horas, contadas do momento em que a pessoa houver expirado, nem depois de trinta e seis horas, salvo nos casos em que o contrario for recommendado pelo medico assistente. As pessoas que dispozerem dos cadaveres, serão punidas na fórma do artigo primeiro, infringindo esta disposição. »

« Art. 4. Fica prohibido o enterramento dos cadaveres antes das sete horas da manhãa e depois das oito da noite, e bem assim a conducção dos mesmos em caixões, ou esquifes abertos, sem que vão cobertos com pannos pretos. As pessoas que dirigirem os enterramentos, incorrerão nas penas do artigo primeiro, infringindo a presente disposição. »

« Art. 5. Succedendo fallecer repentinamente qualquer pessoa, o dono da casa, em que semelhante fallecimento se der, deverá participar immediatamente o occorrido a autoridade policial respectiva, que deverá proceder na fórma da lei. Os infractores serão punidos com o duplo da pena do artigo antecedente. »

Entra em discussão o artigo sexto, que he este:

« Art. 6. As catacumbas existentes serão conservadas até que se estabeleça o cemiterio publico, devendo os seus encarregados terem o cuidado de as trazer sempre limpas e arejadas, sem que se sinta máo cheiro, fazendo-as tapar com tijolos de alvenaria.

« As catacumbas, porém, que se fizerem depois da publicação destas posturas, serão expostas ao ar, e apenas cobertas de modo que, livrando-as dos estragos do tempo, sejam devidamente arejadas, devendo tambem serem tapadas com tijolos de alvenaria, precedendo sempre á factura das mesmas licença da camara municipal, que a dará gratuitamente, mandando antes, que sób consulta do delegado da salubridade publica, se designe o lugar e posição dellas.

« Os encarregados da administração das catacumbas existentes e da factura das novas, incorrerão nas penas do artigo primeiro, sendo no segundo caso demolida a obra a sua custa. »

Vai á mesa e he apoiada para entrar em discussão, a seguinte emenda:

« Emenda ao artigo sexto—em lugar da palavra—*alvenaria*—diga-se—*tapamento*.—S. R.—*Estellita*. »

São successivamente approvados os seguintes artigos:

« Art. 7. Todas as portas e janellas internas e externas dos templos, se conservarão diariamente abertas até ao meio-dia, salvo nos casos em que os ritos e cerimonias da igreja exigirem o contrario.

« Os encarregados da administração das igrejas, sempre que infringirem a presente disposição, incorrerão nas penas do artigo primeiro. »

« Art. 8. Os animaes mortos, e as carnes corruptas serão enterrados em lugares designados pela camara municipal. Os infractores incorrerão nas penas de dous mil réis de multa, ou dous dias de prisão, não tendo com que satisfazerem a multa; sendo enterrados á custa da municipalidade os animaes que não tiverem donos, e os que tiverem, e as carnes corruptas, a custa delles. »

Entra em discussão o artigo nono, que diz assim:

« Art. 9. Todos os vigarios serão obrigados á remetter a camara municipal todos os annos, no dia 15 dos mezes de janeiro e julho, um mappa das pessoas, que forem baptisadas, e das que fallecerem em suas freguezias, com declaração da idade, naturalidade, qualidade, condição, filiação, ou senhorio, estado, sexo, morada e causa do fallecimento. Os infractores serão multados em trinta mil réis. »

Vai a mesa e he apoiada, a seguinte emenda:

« Emenda ao artigo nono—Supprimam-se as palavras—*sobre as causas do fallecimento*.—S. R.—*Estellita*. »

O Sr. Figueira de Mello.—Sr. presidente, parece-me que a emenda do nobre deputado, não deve ser approvada, porque deve passar o artigo tal qual se acha. Quando no art. 9.º se diz, ou se obriga o vigario a declarar qual a causa do fallecimento, não vejo que haja nisso impossibilidade; pois que não se pede a causa da molestia, e sim do fallecimento, e isto declarado nos mappas dos vigarios, póde disso resultar certos esclarecimentos á justiça e á administração publica. Sou pois de voto que o artigo passe tal qual está.

O Sr. Estellita.—Pedi a palavra, Sr. presidente, para justificar a emenda que mandei á mesa. (lê.)

Convenho em que os vigarios sejam obrigados a darem os esclarecimentos pedidos no artigo, mas menos a *causa do fallecimento*, porque entendo que elles não terão dados para informarem á camara municipal acerca della, pois não são medicos, e mesmo as pessoas que promoverem o enterro não a saberão.

O Sr. Figueira de Mello.—Basta dizer a causa geral: se foi de molestia, ou em consequencia de algum crime.

O Sr. Estellita.—O artigo não diz isso, diz a *causa do fallecimento*.

O Sr. Barros Falcão.—Basta dizer se foi natural ou violenta.

O Sr. Estellita.—Segundo está concebido o artigo, o vigario tem de remetter á camara estes esclarecimentos, dizendo que morreu fulano, porque soffria tal ou tal molestia, o que elle não póde dizer. São estas as razões com que tenho por justificada a emenda que offereci.

O Sr. Sá Pereira.—Pelas razões que deu o nobre deputado o artigo deve ser regeitado, não só porque nesta parte os vigarios não podem dizer isto, mas tambem porque não podem dizer qual a idade, qual a filiação e condição, nem mesmo qual o seu sexo. Tal será a condição que o vigario não possa saber. Mas, como se concorda em que elle póde satisfazer a uma ou duas obrigações destas, he isso bastante para que o artigo seja approvado. O vigario póde dizer: morreu de uma facada, de uma apoplexia, ou de outra qualquer molestia conhecida. A' vista disto eu votarei pelo artigo como elle está.

O Sr. Paes Barreto:—Sr. presidente, não me parecem muito valiosas as razões apresentadas pelo nobre deputado que acaba de sentar-se, contra a emenda que se discute. Concordo em que nem sempre será muito facil aos vigarios ter um perfeito conhecimento de todas as circumstancias que o artigo exige que sejam por elles declaradas; no entretanto ninguem deixará de reconhecer que os mesmos vigarios podem obter esse conhecimento com algum trabalho, pedindo á familia do morto, ou a pessoa encarregada do enterramento as necessarias informações. A' respeito, porém, do conhecimento das causas do fallecimento, he isso em muitos casos absolutamente impossivel; á quem recorrerão os vigarios para saber a natureza da molestia que occasionou a morte? a familia do morto? e poderá ella prestar informações exactas? Sei que em alguns casos poderão os vigarios saber as causas do fallecimento; mas de que servem declarações incompletas e muitas vezes inexactas? De nada; e então melhor será não exigi-los. Estou persuadido de que se o artigo passar sem a emenda, será uma medida que cahirá em desuso e não será cumprida. Como he possivel que os vigarios saibam das causas que deram lugar ao fallecimento dos individuos de sua freguezia?

Um Sr. Deputado:—Sempre que for possivel.

O Sr. Paes Barreto:—O artigo não estabelece essa clausula. Não me parece bom impor obrigações que não podem ser cumpridas.

Voto portanto pela emenda.

O Sr. Figueira de Mello:—Sr. presidente, toda a argumentação do nobre deputado se baseou n'um falso principio que elle mesmo creou para combate-lo, porque disse que o artigo obrigava o vigario a declarar as causas da molestia, entretanto que o artigo exige sómente que se declare a causa do fallecimento. Este póde ser ou natural ou violento por effeito de um crime, as causas do fallecimento são as molestias, e estas tem um nome vulgar, um nome conhecido que os vigarios podem facilmente saber, obtendo informações das pessoas que trataram do doente, e porque esse doente não he um doente isolado.

Demais, segundo me informa o Sr. padre Campos, parece que a mesma constituição do bispado exige que os vigarios nos seus assentos de obitos declarem a causa do fallecimento; e se esta lei religiosa existe, porque não ha de ser reforçada pela lei civil? As leis civis são destinadas a sustentar as leis religiosas, as leis religiosas acham sua sancção nas leis civis. Não ha pois obstaculo nenhum para que os vigarios possam saber as causas do fallecimento ou da molestia dos seus parochianos; que he uma e a mesma cousa; e senão ha obstaculo porque havemos deixar de reforçar a obrigação religiosa por meio de um lei municipal?

O Sr. Paes Barreto:—Se já existe a obrigação para que impo-la de novo?

O Sr. Figueira de Mello:—O civil presta seu auxilio ao ecclesiastico.

O Sr. Paes Barreto:—A constituição do bispado não vigora senão for confirmada pelas posturas?

O Sr. Figueira de Mello:—Emfim basta que digam a causa geral do fallecimento sem entretanto dizer qual a molestia especial. Para isto não he mister que os vigarios sejam medicos, como se pretendeu.

Por todas estas razões sou de voto em que o artigo passe tal qual se acha.

Encerrada a discussão, e submettido o artigo a votação, he approvado, salva a emenda, a qual em seguida he rejeitada.

Passa-se a discussão do titulo segundo, artigo primeiro, que he o seguinte:

« Art. 1. Nenhum medico, cirurgião, pharmaceutico, poderá exercer sua profissão, sem que primeiramente tenha registrado na camara municipal sua carta de formatura ou exame. Os estrangeiros são obrigados á presente disposição, e mais a justificarem identidade de pessoa perante a mesma camara, com o testemunho de pessoas de probidade reconhecida. Os infractores serão multados em dez mil réis. »

He approvado, e depois delle tambem o são os seguintes artigos:

« Art. 2. He prohibido á qualquer pessoa abrir botica, casa de drogas, ou, de qualquer modo, vender remedios sem licença da camara municipal, que a dará sómente nos casos, em que o pretendente apresente carta de pharmacia, resida no estabelecimento, e se responsabilise por todas as preparações medicinaes do seu estabelecimento. Os infractores da presente disposição, no todo, ou em qualquer uma de suas partes, serão multados em quinze mil réis, e soffrerão seis dias de prisão. »

« Art. 3. Nenhum pharmaceutico venderá remedio composto de substancias venenosas, sem receita de facultativo competentemente autorisado, para exercer a arte de curar, ou á pessoas de reconhecida probidade. A camara municipal fará publicar por editaes a tabella das mesmas substancias venenosas, sób consulta do delegado do conselho de salubridade publica, e de facultativos designados pela mesma camara, e os pharmaceuticos as terão sempre em lugar seguro, e debaixo de chaves. Os infractores serão punidos na fórma do artigo antecedente. »

« Art. 4. Os pharmaceuticos terão dous livros com termos de abertura e encerramento, numerados e rubricados gratuitamente pelo presidente da camara municipal, sendo um para nelle lançarem por extenso, e em numeração seguida todas as receitas, que forem preparando, com declaração do nome do facultativo, o da pessoa para quem ella he e a data; e o outro para nelle inscreverem os nomes das pessoas que comprarem substancias venenosas, suas profissões, moradas, nome da preparação, quantidade, uso que pretende fazer della, e a data em que a venderem. Os infractores de qualquer uma das disposições deste artigo, incorrerão nas penas do artigo segundo. »

« Art. 5. Os pharmaceuticos que venderem medicamentos corruptos, ou com principio de corrupção; e os que venderem medicamentos tão velhos, que não possam produzir effeito, serão multados em quinze mil réis. »

« Art. 6. Todos os pharmaceuticos serão obrigados a preparar os remedios a qualquer hora que lhes forem pedidos com receita de facultativo. Os infractores serão punidos com tres dias de prisão, podendo esta pena ser commutada a escolha delles pela multa de quinze mil réis. »

« Art. 7. Os pharmaceuticos serão obrigados a mandar os remedios com as receitas transcriptas, e grudadas nas vazilhas que os contiverem, declarando se para uso interno e externo, ou nome do facultativo e numeração, que deverá corresponder a do livro, que trata em primeiro lugar o artigo quarto desse titulo, sendo as vazilhas lacradas. Os infractores serão multados em dez mil réis. »

« TITULO III.

« Art. 1. Fica prohibida a estagnação das aguas das chuvas, e dos serviços das casas nos respectivos quintaes: os proprietarios darão esgoto a estas pelo meio que mais conveniente lhes parecer, com tanto, porém, que não vão ter ás ruas; e aquellas por meio de canos para as ruas. Os infractores serão punidos com a multa de seis mil réis, ou com prisão por seis dias, provando que não póde satisfazer a multa. »

« Art. 2. Fica prohibido lançar-se nas ruas, ou lugares publicos lixos e immundicies; e para evitar que semelhantes despejos se façam nesses lugares, a camara municipal designará os proprios para esse fim, sendo os proprietarios dos terrenos não edificados dentro da cidade obrigados a mura-los, quando não possam traze-los sempre limpos dos matos e lixos, que por ventura sejam lançados nelles, quando por algum modo possa ser frustrada a acção policial do fiscal. Os infractores serão multados em cinco mil réis, ou soffrerão a pena de prisão por tres dias, quando não possam pagar a multa, sendo limpos os terrenos á custa delles. »

« Art. 3. Todos os moradores da cidade serão obrigados a conservar as testadas de suas moradas limpas de matos, lixos, ou qualquer outro empachamento; sób pena de ser multado em dous mil réis, ou preso por dous dias, quando não possa pagar a multa, sendo a limpeza das mesmas testadas feita a custa dos infractores. »

« TITULO IV.

« Art. 1. Toda a pessoa, que sem licença da camara municipal depositar nas ruas, praça e outros lugares publicos do seu termo, materiaes ou outros quaesquer objectos, ou que com a referida licença os conservar de modo que possam impedir o transito publico, pagará por cada um delles dous mil réis, sendo removidos ditos materiaes e mais objectos para o lugar, que o fiscal designar á custa dos donos. »

« Art. 2. Fica prohibido ter nas portas das ruas e dos estabelecimentos publicos, nas calçadas ou passeios, bancos, caixões, taboleiros, ou quaesquer armações depositadas, ou penduradas do portal para fóra, sób pena de dous mil réis de multa. »

« Art. 3. Fica prohibido ter cavallo, e outros quaesquer animaes atados ás portas, janellas e argolas nos passeios, ou calçadas, sób pena de dous mil réis de multa. »

« Art. 4. Fica prohibido correr a cavallo, ou galopar nas ruas da cidade e povoações, e nas pontes,

MUTILADO

Nos lugares publicos da cidade, em que houverem lamas e aguas empoçadas, se fará andar os cavallos a passo. Os infractores serão multados em dous mil réis. »

« Art. 5. Os almocreves sempre que trouxerem seus cavallos carregados, os puxarão pelo cabresto, sôb pena de dous mil réis de multa. »

« Art. 6. Fica prohibida a criação de cabras, ovelhas e cães dentro da cidade e povoações do termo. Os infractores pagarão a multa de cinco tostões por cada cabeça, sendo extinctos os cães, que não andarem açaimados, ou que não forem conservados em corrente nos quintaes, ficando prohibido o uso de extingui-los a cacete. Fica tambem prohibido a criação de porcos nas ruas da cidade e povoações do seu termo, sôb pena de pagar o dono seis mil réis por cada um, ou soffrer seis dias de prisão. Os porcos, cabras e ovelhas de que não apparecerem donos, que devam satisfazer a multa, serão tomados, vendidos pelo procurador, e seu producto distribuido pelos presos pobres. »

« Art. 7. Ninguem poderá ter gado de qualidade alguma, ou criar quaesquer animaes soltos nos campos em que houverem lavouras, sem que os faça acompanhar de pastoreadores, sôb pena de um mil réis de multa por cada animal, ficando salvo aos donos das lavouras o direito de haverem a indemnisação dos damnos que elles causarem. »

« Art. 8. Os conductores dos carros são obrigados a virem a sua frente e a fazê-los conduzir, os que vierem da estrada das Frecheiras, pelo pateo da igreja da Soledade e rua do Trapiche-do-Meio, pateo da Misericordia, Becco-do-Machado, pateo do Carmo e rua das Pontes; os que vierem da estada do Tanquinho, pela rua Nova, pateo do Carmo e ruas da Ponte; os que vierem da estrada de Bujari, pelas ruas da Praia, Lindo-Amor, Gitó, Trapiche-do-Meio, pateo da Misericordia em diante; e os que vierem de quaesquer outras partes, tomarão sempre a direcção destas ruas, de modo que nunca transitem pelo centro da cidade, salvo o caso especial de irem fazer descarga, ou carregar em um ponto determinado; sôb pena de ser multado o dono do carro em dous mil réis. »

« TITULO V.

« Art. 1. Todos os proprietario de terrenos, seus foreiros e rendeiros, por onde passam as estradas ou caminhos publicos, serão obrigados a conservar as arvores dos lados dos mesmos, de maneira que os ramos não impeçam o transito, ainda mesmo á pessoa á cavallo; bem como a conservarem as que existeirm nos lugares por onde passam as aguas correntes, sôb pena de dez mil réis de multa, ou seis dias de prisão, provando que não póde pagar a multa. »

« Art. 2. A ninguem he permittido usurpar, tapar, estreitar, ou mudar a seu arbitrio as estradas (artigo 41 da lei) sem consenso da camara, sôb as penas do artigo antecedente, repondo-se as servidões no antigo estado á custa dos infractores, e sendo estes multados em mil réis. »

« Art. 3. Fica prohibido dentro da cidade o uso de roqueiras, sôb pena de seis dias de prisão. »

« Art. 4. Ninguem poderá dar tiros dentro da cidade a pretexto algum, que não seja para matar animal damnado ou peçonhento, sôb a pena de dous mil réis de multa, e tres dias de prisão, duplicando, porém, a pena se for de noite. »

« Art. 5. Ficam prohibidos os toques e dobres dos sinos, desde as oito horas da noite até as cinco da manhãa, excepto nas matrizes para a administração do Sacramento, e os signaes de missa, de incendio, ou rebate, não podendo nenhuma igreja dar mais de tres dobres por cada fiel que morrer, sendo um ao receber a noticia da morte, outro na occasião do enterro, e outro no intervallo de um a outro, durando cada um sómente dez minutos. Os sacristães, chefes, ou thesoureiros das corporações religiosas infringindo qualquer uma das disposições deste artigo, serão punidos com a multa de tres mil réis, e prisão por tres dias. »

Tendo dado a hora,

O Sr. Presidente designa a ordem do dia, e levanta a sessão. (Eram duas horas da tarde.)

Sessao' em 9 de março de 1853.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

A's 11 horas e 3/4, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 21 senhores deputados, faltando com causa motivada os Srs. Portella, Francisco João, Ignacio Joaquim e Maciel Monteiro; e sem ella os Srs. Manoel Joaquim, Barros Barreto, Florencio, Castro Leão, Barros Falcão, Martins Pereira e Costa Gomes.

O Sr. Presidente abre a sessão.

O Sr. 2. Secretario lê a acta da sessão anterior, que he approvada.

O Sr. 1. Secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um requerimento da irmandade de N. Senhora do Livramento, ereeta nesta cidade para que por um acto legislativo lhe seja de novo outorgada a preferencia para fazer correr as ultimas loterias que ainda lhe restam para completar as que lhe foram concedidas.—A' commissão de petições.

Outro da regente, e mais freiras recolhidas no convento do S. S. Coração de Jesus da villa de Iguarasso, pedindo a reiteração do beneficio que lhes fora concedido pela lei n. 300 cap. 6. art. 4. — A' commissão de fazenda e orçamento.

Outro das mesmas, pedindo a concessão de réis 2:400$000 para os reparos do referido convento.—A' mesma commissão.

He lido, julgado objecto de deliberação e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco decreta:

« Art. 1. A freguezia de Barreiros fica desligada do termo do Rio Formoso.

« Art. 2. A cabeça do termo assim accrescentado fica sendo a povoação de Barreiros com a cathegoria de villa, que he tirada á de Agua-Preta.

« Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 8 de março de 1853.—Paes Barreto.—Oliveira Maciel.—Pinto de Campos.—Manoel Firmino.—Estellita. — Domingos de Souza Leão.—Augusto de Oliveira.—Mello Rego.—Castro Leão.—Aguiar.—Costa Gomes.—Varejão.»

He remettida á commissão de constituição e poderes a seguinte indicação:

« Requeiro que se chamem supplentes, para precucherem as faltas de alguns senhores deputados, que consta não comparecerão na presente sessão.—Baptista.»

He approvada a ultima redacção do projecto n. 34 do anno passado, que concede tres loterias a Filippe Mena Callado da Fonseca, para auxilio da introducção do bicho de seda na provincia.

(*Continuar-se-ha.*)

JURY DO RECIFE.

Sessao' de 9 de março de 1853.

Presente o Sr. Dr. José Thomaz Nabuco de Araujo, o promotor o Dr. Abilio José Tavares da Silva.

Foi installada a presente sessão com 38 jurados presentes e tres promptos, sendo multados em vinte mil réis os seguintes Srs.:—Francisco José Silveira, Miguel Carneiro da Cunha, Dr. Deodoro Ulpiano Coelho de Bitancourt, João Antonio de Carvalho, João José Lopes, Luiz Francisco de Carvalho Paes de Andrade, Antonio Pereira de Mendonça, Manoel Carneiro Rodrigues Campello, José Candido de Carvalho Medeiros, Caetano Silverio de Souza, Manoel Thomaz da Silva, Joaquim João de Souza, Joaquim Theodoro Pereira de Oliveira, José Narciso Camello, Dr. João Vicente da Silva Costa, José dos Santos Nunes de Oliveira, José Maques da Costa Soares,

Foram apresentados pelo Dr. juiz municipal preparador os processos constantes das tabella seguinte, na qual se acham designados os dias dos respectivos julgamentos; e levantou-se a sessão.

Tabella dos dias em que teem de ser julgados os processos na presente sessão do jury

Nomes dos réos.

Maria José de Santa Anna, 10 de março.
Luiza Maria, 11 do dito.
D. Maria de Albuquerque Maranhão e seu escravo Julião, 12 do dito.
Antonio Martins da Silva, 14 do dito.
Manoel da Cunha Mesquita, 15 do dito.
Francisco das Chagas Duarte de Oliveira, Alexandre José Pereira, e outros, 16 do dito.
João Miguel Ferreira e Gregorio Francisco Pereira, 17 do dito.
Francisco Antonio, 18 do dito.
Diniz Antonio de Moraes e Silva, 19 do dito.
José Francisco de Souza, 21 do dito.
João Pires Soares, 22 dito.
Joaquim José de Jesus, 23 do dito.
Nos dias seguintes os réos ausentes.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Na sessão he hontem julgou a assembléa objecto de deliberação e mandou imprimir, um projecto assignado por 12 senhores deputados, o qual desliga a freguezia do Barreiros do termo do Rio-Formoso, elevando-a á cathegoria de villa.

Remetteu a commissão de constituição e poderes uma indicação do Sr. Baptista, para que se chamem os supplentes para preencherem as faltas de alguns senhores deputados, que consta não comparecerão na presente sessão.

Approvou a redacção do projecto n. 34, que concede tres loterias a Filippe Mena Callado de Fonseca, para introduzir na provincia a criação do bixo da seda:

Approvou em 1.a discussão o projecto n. 2, deste anno, que manda fazer a illuminação de Goianna:

Regeitou finalmente em 2.a o projecto n. 34, do anno passado, que eleva o ordenado do escripturario das obras publicas a 800$000 rs., havendo antes regeitado dous adiamentos propostos ao mesmo projecto, um pelo Sr. Guedes de Mello, e outro pelo Sr. Figueira de Mello.

Entrando-se depois na continuação da segunda discussão das posturas da camara de Goianna, verificou-se não haver numero legal para votar-se; e fazendo-se a chamada, reconheceu-se que se haviam ausentado os Srs. Figueira de Mello, Paes Barreto, Aquino, Guedes de Mello, José Pedro, Varejão, e Villela.

A ordem do dia de hoje abrange, além do restante da de hontem, a segunda discussão do projecto n. 1, deste anno, que fixa a força policial para o anno financeiro de 1853 a 1854.

COMMUNICADOS.

O SACRAMENTO DA CONFISSAO'.

O sacramento da confissão, verdadeiramente santificante, he por isso sacramento outro-sim consolante; porque tudo o que santifica, tambem consola! Se Jesus Christo o não tivesse instituido, precisaria inventa-lo: Quanto he grande a necessidade que o homem peccador tem della! Quanto são preciosos os effeitos que elle produz! A difficuldade porem jaz nisto, que se Jesus Christo o não tivesse instituido, o homem nunca teria podido inventa-lo: e muito menos impôr o dever, e vê-lo cumprido. E que genio, por acaso, teria podido imaginar d'induzir o homem á manifestar á outro homem todas as miserias, todas as injustiças, e toda a perversidade de seu proprio coração, com a mesma sinceridade, e com a mesma integridade como se as declarasse a Deos mesmo!? O inventor deste remedio, quanto salutar á virtude, outro tanto repugnante e amargo ao orgulho; quanto conforme ás necessidades da natureza humana, outro tanto superior as suas forças; o inventor, eu digo, deste remedio não devera racionavelmente temer de affastar os homens a religião de quem fazia-lhes uma lei? Em verdade, as religiões de fabrica humana, longe de pensarem em estabelecer a confissão, aonde não havia, a tem destruido aonde havia; para conciliarem-se, com esta funesta indulgencia, a estima dos homens e obterem mais sequases... Não havia senão o autor do homem que, conhecendo a necessidade della podia fazer ao homem uma lei do mesmo remedio; e reunindo a ella a força da graça e a efficacia do seu sacerdocio, obter de ser obedecido.

A reforma protestante bem que tenha negado este sacramento, e abolido a pratica da confissão, todavia muitos hereges ainda se confessam de sua espontanea vontade a seus ministros: e a confissão, destruida como sacramento, he conservada como conferencia espiritual: eis aqui quão grande he a precisão que tem o homem de derramar em o seio da amisade e da confidencia o proprio coração! ex que a confissão está radicalmente na natureza e nas secretas leis da humanidade! Porem, e de que aproveita uma confissão, cujo ministro (protestante) não pode dar senão direcções? que disse eu, entre os hereges, podem-se ás vezes receber mais seguras direcções de um homem de negocios, que de um homem d'igreja; de uma mulher, que de um homem? De que serve uma confissão, cujo ministro não diz nem pode dizer:—Com a autoridade e em nome de Deos eu te absolvo e te perdô-o?—He nestas simples palavras que está incluido o balsamo verdadeiro, capaz de cicatrizar as chagas da alma; e são somente ellas que tem a força de trazer em uma consciencia dilacerada pelos remorsos, e alterada pelos crimes, o socego de espirito e a paz do coração.!

Os hereges por tanto são inteiramente privados do verdadeiro remedio dos vicios da vida, com semelhante confissão... Com effeito, que remedio, que balsamo podem prestar as chagas da alma e aos peccados, os medicos sem medicamentos, isto he, os sacerdotes sem sacerdocio, os ministros sem ministerio, os juizes sem jurisdicção, e os superiores sem poderes?

Logo aonde o ministro protestante não tem do sacerdocio mais que o habito e o nome, o ministro catholico tem delle o caracter e a realidade; aonde o ministro protestante não tem mais que as formulas, o ministro catholico tem as graças do ministerio aonde o ministro protestante faz uma *ceremonia*, o ministro catholico dispensa um *sacramento*; aonde o ministro protestante não pode fazer mais que *aconselhar* como homem, o sacerdote catholico manda, dirige, perdoa e absolve como Deos: e por isso aonde a confissão protestante não produz mais que effeitos mesquinhos, e meramente humanos, a confissão catholica produz conversões constantes, sublimes, ineffaveis, mysteriosas e divinas. Ah! que a *confissão*, que alguns hereges fazem a seus ministros, não he mais que uma commemoração do verdadeiro sacramento da graça e da vida. Tudo entre elles he uma apparencia, uma comédia, um jogo, uma burla, e uma irrisão do verdadeiro christianismo!!!

São por tanto estereis, illusorios, e vãos os seus effeitos; já que as almas não se reformam, nem se fortificam, e nem se restabelecem com apparencias, com comedias, com zombarias, com serilegios, e com recreios profanos; mas sim com divinos mysterios e com divinas realidades!

A igreja catholica, pelo contrario, porque sabe que a confissão he um sacramento, e não uma *ceremonia*; porque sabe que he uma pratica divina, e não uma conversação humana; porque sabe e conhece a necessidade que todos (ninguem exceptuado) tem della, e as vantagens prodigiosas e reaes que causa; e porque sabe emfim que, depois da culpa, he ella a ultima taboa que deixou a divina bondade por evitarmos o eterno naufragio; por isso he que ella a inculca como necessaria, e reclama com as mais severas ameaças o seu cumprimento.

Homens, porém, indifferentes e crassamente ignorantes do espirito da verdadeira religião, accusão a igreja de intolerancia, porque emprega tambem o temor dos anathemas por induzir os fieis, ao menos uma vez no anno, á confissão. «E porque, dizem estes sabichões de cafés, porque não imitar a tolerancia dos ministros protestantes, que deixam ao zelo de cada um o prover-se á propria salvação? Elles deixam a todos uma completa liberdade de cumprir, ou omittir as praticas e exercicios de religião... e que importa ao papa, ao bispo, ao parocho, e aos missionarios se eu me não confesso?» A resposta á esta tresloucada accusação, de que se fórma um crime á igreja catholica da sua solicitude e do seu zelo, a qual quizeram-na ver descer á indifferença, e insensibilidade das igrejas protestantes; a resposta, eu digo, á esta accusação monstruosa, he facil e clara. Entre os hereges, appellidados reformadores por antiphrase, devendo-se mais acertadamente appellidar destruidores; mas seja o que for dos vocabulos de pastores, e de ovelhas, que alguns delles tem conservado; o certo he que as cousas entre elles tem desapparecido. Nem aquelles são verdadeiros pastores, nem estas são verdadeiras ovelhas.

Pelo que entre os protestantes e seus ministros não subsistem que relações puramente externas, legaes, apparentes, de quem o interesse he a base (porque cumpre advertirdes, caro leitor, que os ministros protestantes, a despeito de sua convicção, que a sua assistencia a um doente vale tanto quanto um castiçal com vela apagada, lhe assistem para não perder —*les bons-bons dix francs*— que lhes dá de direito a real tarifa, e quando não podem ir elles, mandam a mulher (pois tambem ella he reverenda) e a conveniencia he o seu apoio... Oh! heresia quão tu es barbara em teus effeitos... Oh! Santa Catholica Igreja quão he preciosa a herança que tu deixas a teus filhos. Mil louvores subam ao throno que jurou a observancia de tão cara filha do Ceo, oh! irmãos por tão nobre titulo!!

Porém, as relações interiores, sinceras, effectivas, generosas e efficazes de um amor reciproco, e de uma mutua confiança, as relações tão ternas e sublimes de pastor e de ovelhas, de mãi e de filhos, que tem um caracter augusto profundamente, e por estimulo um estreitissimo dever de religião; não encontram-se que entre os bispos, os parochos, os sacerdotes, e os fieis da catholica igreja. Os reverendissimos, sapientissimos, e virtuosissimos ministros lutheranos calvinistas e protestantes longe de terem a pratica de nossas celestes funcções, nem ao menos tem elles a idea; e quando veem entre nós, os catholicos, a magnificencia, e seus effeitos admiraveis, os contemplam com a bocca aberta sem comprehende-los!! (A prova disto he que em Roma todas as vezes que faz pontifical o summo pontifice, ha sempre algum hereje que se converte!) Ora, dizer a um bispo, a um parocho, e a um missionario, verdadeiramente taes, dizer a igreja catholica « Que vos importa que os fieis se não confessem? » he cousa tão estolida e tão absurda como o dizer a um pastor: « Que vos importa que uma vossa ovelha esteja entre as garras do lobo? » como o dizer á uma mãi: « Que vos importa que o vosso filho pereça? » O primeiro responderia francamente: « Precisaria que fosse eu um vil assalariado, e não o verdadeiro pastor, para ser indifferente ao estrago da minha ovelha. » A segunda diria com toda a força de seu amor: « Precisaria que fosse eu uma madrasta e não mãi para ser indifferente á morte de meu amado filho. » Assim seria mister suppor agora que os ministros da verdadeira igreja se tivessem, como os ministros da heresia, a quem nada importa que as ovelhas caiam na boca do lobo; só o que elles não querem he que voltem arrependidos para o covil do pastor universal, do qual apostataram na pessoa delles, porque em todo caso se não podem gozar mais do seu leite e da sua lãa, contentam-se com o usufructo de seus ossos e de suas pelles) convertido de pastores em vis assalariados, de mãis em madrastras por exigir delles que vejam com olhos indifferentes as almas confiadas a seus cuidados engolpharem-se nos vicios, depravarem-se, embrutecerem-se e terminarem uma pessima vida, com uma morte funesta precursora de uma morte eterna, cheia de lagrimas e dores!! Os rigores portanto da igreja são filhos do amor! Ella nos mostra, quasi direi, um amor mais affectuoso quando ameaça os anathemas a quem omitte de receber os seus sacramentos do que quando promette indulgencias aos que os frequentam. Ella he mãi; e a verdadeira mãi, depois de ter exhaurido as doces, recorre ás austeras, e lança mão tambem da violencia, de sorte que ella abre á força a boca ao filho enfermo á morte por fazer-lhe engulir o remedio, que lhe deve restituir a saude e a vida! Oh! Santa Catholica Igreja, oh! mãi terna e amorosa. Sim, eu vos quero bem; e vos quero mais que a mim mesmo: Vós sois mãi verdadeira, mãi que nunca dorme, nem repousa, sobre as necessidades e perigos dos seu caros filhos

Oh! almas peccadoras, que impacientes e inquietas do estado de desordem em que viveis, fostes depositar todas as vossas culpas aos pés do sacerdote ministro da verdadeira igreja; e que em vista da sinceridade do vosso arrependimento alcançastes o perdão dellas: dizei-nos se em a vossa vida tivestes um momento mais delicioso do que este; e se ha no mundo prazeres que não pareçam lodo em comparação com a paz de Deos, do mysterioso repouso, da doçura inexplicavel de que vos sentistes compenetradas! Oh! almas pias que, agitadas pelas duvidas, pelas incertezas, pelos escrupulos, e afflictas pelas attribulações ou pelas desgraças, recorreis ao verdadeiro sacerdote para vossa direcção e conforto; dizei-o vós, como uma só sua palavra vos acalma, vos tranquillisa e anima por approximar-vos da eucharistica mesa, aonde elle esparge o orvalho das consolações do Ceo sobre as vossas almas! *O Orthodoxo.*

REVISTA THEATRAL.

A tragedia Nova Castro. — Espectaculo lyrico. — O Camões do Rocio. — O Irmão das Almas. — O Asno sempre he Asno.

A critica nunca matou o que deve viver, o elogio sobre tudo nunca deu vida ao que deve morrer.

Chateaubriand.

Nova Castro.

Deixemos em paz a *misera e mesquinha.*

Espectaculo lyrico.

O andante do duo de *Hernani*, tão cheio de melodias, e no qual *Verdi* mui a proposito, de espaço a espaço colloca encantadores effeitos de harmonia, nos pareceu bem executado pelo Sr. e Sr.a Garcia; bem como o encontramos cadente nos pontos em que a arte cruzando as vozes produz magicos effeitos; tudo nos fez julgar os dous artistas como cantores de merito. Mas na verdade, afim de cabalmente avaliarmos toda a extensão do seu talento desejavamos ouvi-los nas duas grandes arias da mesma opera.

O Sr. Garcia na execução da admiravel aria da *Parisina* justificou a bella reputação de que goza, e da qual um tanto haviamos tido conhecimento; não tinhamos porém avaliado a sua vóz, que achamos ser d'um mui agradavel *barito*, d'uma força regular, assás timbrada conservando bastante frescura. A vóz da Sr.a Garcia he d'um meio suprano, d'uma belleza notavel. Cheia e flexivel se presta a todos os generos. Suas *gammas* e cadencias são d'uma rapidez e exactidão admiraveis.

A aria do *Attila* foi por esta Sr.a cantada com estremado gosto e os applausos do publico provaram que os espectadores souberam dar preço á excellencia de seu methodo.

O duo de *Columella*, no qual o actor tem por ventura mais partes que o cantor, foi executado pelos dous artistas com talento, facilidade e chiste. Ao publico agradou um tal duo, e com razão.

O Camo'es do Rocio. (1)

Na regeneração do theatro portuguez mais d'um drama se encontra que satisfaça ás mais restrictas exigencias desse genero de composições. Não podemos dizer o mesmo pelo que respeita á comedia. Não obstante o haver-se dito que o povo tem mais d'uma maneira de rir, e só tem uma unica de chorar; temos para nós que o poeta comico será mais difficil de encontrar-se e produzir-se.

A comedia póde conceber-se em tres aspectos geraes — a de caracteres, a de costumes e a meramente de enredo. No *Avaro*, *Tartufo*, e no proprio *Peão Fidalgo* de Moliere, a mais affastada posteridade encontrará o viço de impressões proximas. *Falstaff* essa comica figura, tão nacional de Skehaespeare, á nós que della só temos conhecimento pela prosa franceza nos faz rir: o padre Froilão uma das creações mais robustas, mais originaes e mais portuguezas do Sr. Garrett em um dos menos regulares dramas do seu theatro o *Alfageme*, ainda que traduzida seja, produzirá as mais agradaveis emoções.

Encontramos nós alguma cousa na comedia de costumes equivalentes ao que deixamos dito? Não... e porque? Para que esta seja avaliada e entendida, he necessario mais alguma cousa, que o conhecimento geral das paixões — o estudo cuidadoso das épocas historicas. E será impossivel que um publico remoto, com os meios de publicidade que a nossa civilisação dispoe, esteja versado na analyse intima das gerações mortas? Não, por certo, bem pelo contrario os vindouros terão legado muito mais abundante que aquelle que nesse genero recebemos.

Que effeitos produzem em nós as comedias de *Terencio e Plauto*? Não entreteram ellas bem espirituosa gente? Quando liamos as traducções de *M.e Dacier*, suas interminaveis notas e commentos, por muitas vezes perdemos a paciencia ao ver esta illustre escriptora a cada passo pasmar-se, embebecer-se com as bellezas destes poetas: seria a nossa zanguinha filha da ignorancia; ou a traductora entenderia algumas passagens de *Terencio e Plauto*, como sobêjos antiquarios comprehendem o sentido de muitas inscripções, o pensamento de artistas na phantastica e caprichosa composição de alguns baixos relevos?... Havia de uma e de outra cousa. Não obstante a sciencia e litteratura de *M.e Dacier*, negamos-lhe a possibilidade da mesma, poder avaliar a linguagem de remotas eras, costumes, habitos e o intimo viver da antiguidade.

Que sabemos nós hoje de Roma e Grecia, além dos costumes publicos e dos acontecimentos geraes? He por isso que não entendemos os chistes de *Terencio e Plauto* como as chalaças de Aristophanes; e que tudo apenas contenta a curiosidade de algum paciente erudito.

A comedia de enredo ou da occasião vive tres dias na gargalhada, e esquece.

A comedia de caracteres quando tenha o elemento comico universal, só perecerá com o homem e com o mundo. A comedia de costumes chegara á mais remota antiguidade, se successivamente as gerações forem legando aos vindouros os costumes de sua época.

A comedia de enredo cada paiz a terá: mas mal chegará para si.

* O Sr. Garrett produz o *Auto de Gil-Vicente*, e eis o typo do drama moderno. *A sobrinha do marquez* teve igual destino? O Sr. Mendes Leal, dramaturgo original e de subido merito tem enxertado na comedia o genero de Scribe.

O Sr. Cascaes na *noite de Santo Antonio* soube ressuscitar o chiste e nacionalidade do entremez; mas será o primeiro a reconhecer que a comedia necessita largamente ser meditada no estudo dos caracteres e das paixões comicas.

O Sr. Abranches que enriqueceu a scena portugueza com o drama o *Captivo de Fez*, só esboça no *Barão de Gallegos* um dos traços caracteristicos da actualidade.

O Camões do Rocio he sem duvida a mais apreciavel estrea da comedia; mas será um verdadeiro modelo? Não, por certo. Em relação ao poeta he um ensaio, em relação ao genero, uma tentativa.

De D. João V. apenas ficamos sabendo que jogava a espada preta, dava seu sôco e namorava á deshoras; do corregedor pouco mais. A Beata, o Sapateiro remendam, o juiz pedaneo, o procurador de irmandades, o capitão de ordenanças, sem duvida se acha tudo mui bem ligado na acção de comedia, mas para se transmittir a posteridade a época de D. João V. tudo falta. A phisionomia do caracter do rei alli não apparece, o mesmo acontece respeito ao corregedor.

As figuras subalternas deveriam ser desenhadas com traços mais firmes. Não obstante o *Camões do Rocio* he uma bella comedia.

Passamos a descrever como foi executada:

O estudante o Sr. Guimarães, por mais que nos digam, não perdeu um dia de aula. Simples camponez, estudante traquinas, namora como gente, e vai seu caminho. Bigodeia altas personagens e arranca las mãos desta, linda moça com quem se casa. A acreditarmos o autor da comedia, os estudantes da época de D. João V eram exactamente como os de hoje. Não ha progresso na classe, e Deos nos livre que o houvesse.

Muito nos agradou o artista, he prenda mui particular do Sr. Guimarães comprehender os papeis de que se encarrega.

O procurador o Sr. Costa, mui bom desempenhou este papel. Podemos afoutamente avançar que no theatro de Pernambuco não só o artista creou o seu papel, como lhe deu amplidão, como he licito ao comico, fallamos da phisionomia e gestos, tornando-se originalissimo e sobre maneira chistoso. Haverá por ventura quem diga, que não existem procuradores taes nos nossos dias; isto he assim — Teem-se amenisado muito os procuradores, e hoje elles se confundem nas formas e nas apparencias com os de mais entes masculinos, mas no fundo, que elles tenham roliço ou esgalgado pescoço, boas ou más gambias, ninguem será capáz de arrancar-lhes do cachaço o epigramma de Bocage.

Com tão má gambia andas tanto,
Tanto d'aqui para alli!
Procurador não me enganas:
Tú procuras para ti.

O Remendão, o Sr. Lisbôa, no Brasil estreou a carreira artistica; tivemos occasião de admira-lo na Europa; de novo veio ao Brasil e ultimamente a Pernambuco. Na chronica do theatro de Santa Isabel um tal acontecimento a engrandecerá, e o publico de Pernambuco ajuntará mais de uma corôa a áquellas que o subido merito do Sr. Lisbôa tem adquirido.

Apenas he insinuado na comedia que o remendão teve outro officio, foi máo barbeiro, a accumulação era necessaria para que a toda a luz se manifestasse a prenda de espreitador, que era commum a estes dous typos que lá vão, e porventura não appareceram mais. Hoje o sapateiro, que he artista, se encarregou da epopea da bota, e do ridiculo trovar da tomba e apara. Nos nossos dias o barbeiro he tambem cabelleireiro. Compõem como romantico o drama que anheia, frisa, empasta e finalmente perfuma o cabello das bellas damas; com as tres unidades de Aristoteles, raspa queixos e com o classico coto de sebo Hollanda tenta

Vencer a inevitavel teima
Da rebelde carapinha
Tolentino.

Não consta que o barbeiro tenha tomado o nome de artista—lu de tê-lo—caminha,.. caminha...

Ponhamos de parte digressões e voltemos ao espreitador remendão. Dependendo o desfecho da comedia do bem espreitado que deveria ser tudo, que tivesse lugar junto á casa de D. Antonia, parece que só no mesmo cadinho fundidos o barbeiro e remendão, tornando-se um só homem, podia ser executada essa tarefa digna por certo do talento comico do optimo artista, o Sr. Lisbôa.

O Camões do Rocio, o Sr. Mendes, ainda desta vez o achamos melhor que da primeira, em que o vimos representar o papel de corregedor folgasão, sagaz e enamorado. O Camões do Rocio a este artista forneceu um titulo de gloria.

D. Antonia do Menino Deos, a Sr.a Leonor Orsat, foi desempenhar um papel que não he do seu genero, e não obstante não nos deu uma beata ridicula, o que he muito para agradecer. Achamos que andou um pouco timida, sem duvida isto partio de idea pouco ajustada, que formou do original que lhe cumprio copiar. Que uma linda moça tenha a coragem de se caracterisar ao ponto de figurar uma velha asquerosa, he isto uma tal dedicação que transpõe os raios do heroismo que possa alardear o bello sexo. Não obstante temos a ingratidão de não agradecermos á Sr.a Orsat o sacrificio.

D. Antonia era pessoa illustre, e como tal na época se considerava desairoso senhoras de certa ordem o passarem á segundas nupcias. De todas as idades ha viuvas; não nos parece, pois, de rigor que D. Antonia fosse em extremo velha. As viuvas que respeitavam as cinzas de seus maridos e as conveniencias da época tornavam-se beatas. Era isto uma necessidade. Já se vê que nem todas dariam com pezar a Deos o que do mundo já não queriam. Beatas sempre as houve e ha de haver de todos os estados e de todas as idades, impertenentes, intolerantes por se julgarem muito bem com Deos, sendo com todos teimosas, arrogantes e obstinadas. Mas para tudo isto basta serem beatas, não he necessario o serem velhas. D. Antonia deve representar ter 40 annos, traja com modestia, mas com certa elegancia. Consiste esta no vestuario de viuva bem azado e de bous estofos.

O juiz pedaneo, o Sr. Sena, ao qual em outro lugar classificamos como pai nobre, foi pai vilão mas bom pai, lavrador honrado e juiz simples, mas bem intencionado. Manifestou o Sr. Sena muita naturalidade e comprehendeu o seu papel.

A Sr.a Manoela Lucci não foi mal no desempenho da sua parte, mas não deixaremos de notar-lhe que não só a achamos em demasia garrida nos trages, como nas maneiras loureira. A filha do lavrador, afilhada da beata, deveria ser mais reservada, já não era pouco consentir o amante debaixo do mesmo tecto, e para que isto lhe possa ser perdoado cumpre-lhe evitar familiaridades e observar o mais reservado porte.

D. João V, o Sr. Bezerra, andou bem, se bem que o seu papel fosse pouco importante. A sua figura compadece-se com a tradição que temos do rei portuguez.

O capitão de ordenanças, o Sr. Jorge. Este artista tem ás vezes naturalidade e chiste, e no desempenho da parte que lhe coube nos agradou.

O irmao' das almas.

He um entremez chistoso de costumes, que tem a apreciavel qualidade de ter côr de cal, foi bem desempenhado.

O Sr. Santa Rosa, principal figura, houve-se bem como irmão das almas, neste paiz deve ser assim.

Houve uma outra representação do *Dote de Suzana*, que se passou quasi como a primeira.

O asno sempre he asno.

He uma comedia engraçada do theatro francez, que alli nos parece ter o titulo o *Preceptor*. Foi traduzida e cortada, e ainda estamos para saber qual he o asno celebrado na comedia; lembrando-nos das fabulas de *La Fontaine*, o burro que quiz ser engraçado, como o cão fraldiqueiro Martinho, arrocho, corregio. Voltamos para a comedia, e vemos que um lacaio tenta arriscada especulação, da qual sabe, he verdade, sem a aurea litteraria que nada rende; mas apanha uma linda moça, um dote que nunca arruinou cousa alguma, e em ultimo entra no serviço de uma casa abastada, que sem duvida deveria ser preferivel á do litterato que deixava: teem tão má reputação as casas dos litteratos entre a criadagem; quem he, pois, o asno? Voltamo-nos para a sociedade actual, alli encontramos os asnos, mas são n'aquelles que acreditam que a aptidão, saber e intelligencia estejam na ordem do dia; e observamos que com desprezo e audacia as mais exageradas pretenções, quando não sejam satisfeitas no todo, sempre adquirem. *Um amador.*

(1) Trechos aqui se encontram d'uma obra *Ensaios de critica e litteratura, por A. P. Lopes de Mendonça.* Pensando nós em muitos pontos, como o judicioso escriptor, não temos pretenções de dizermos melhor do que; achamos, pois, comesinho transcrevermos os ditos trechos.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 9 DE MARÇO AS 3 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Frete para um porto do continente 90$ e 5 por cento (carga assucar em saccos e couros salgados) a carregar na Parahiba.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 8	93:118$224
Idem do dia 9	21:789$218
	114:907$442

Descarregam hoje 10 de março.

Barca portugueza — *Gratidão* — mercadorias.
Brigue inglez — *Sulton* — bacalhão.
Brigue dinamarquez — *Luisa* — mercadorias.

Importaçao'.

Barca portugueza *Gratidão*, vinda de Lisboa, consignada a Thomaz de Aquino Fonseca & F., manifestou o seguinte:

4 barricas cera branca; a José Baptista da Fonseca Junior.

2 barricas e 3 caixas drogas; a Moreira & Fragoso.

2 fardos retalhos de pellica; a J. Soum.

1 barrica e 4 caixas drogas; a Antonio José Fernandes.

50 barris vinho tinto, 50 ditos dito branco, 200 barris toucinho, 30 ditos carne ensaccada, 50 ditos manteiga de porco, 30 ditos chouriços, 1 sacco ervilhas, 1 dito ditas e sementes de hortaliça, 12 barris banha de porco, 25 caixas cera em velas; a Francisco Severiano Rabello & Filho.

40 barris toucinho, 20 ditos azeite doce, 7 caixas cera lavrada, 1 dita chapéos em cascos e 8 peças de fitas, 1 dita ditos brancos de pello, 78 pipas e 190 barris vinho tinto, 6 pipas vinho branco, 150 barris dito dito, 50 ditas cal, 5 caixotes bolachinha d'agua e sal, 10 pipas vinagre, 22 barricas cera em grume, 1 caixotinho rapé, 1 caixote folhetos e livros impressos, 45 moios de sal, 100 saccas feijão; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.

20 pipas e 50 barris vinho tinto, 4 caixotes velas de cera; a Oliveira Irmãos & C.

50 barris cal; a João Pinto de Lemos.

20 barris toucinho, 1 caixinha papeis de rebique; a João José de Carvalho Moraes.

2 barris vinho tinto, 1 barril, 6 fardos e 1 caixa drogas; a J. de C. Bravo.

3 caixotes chapéos de pello de coelho cor de castanha e pretos, e 20 saccas pimenta; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

12 barris vinho branco, 2 meias pipas vinho tinto e 5 barris dito dito; a Deanne Youle & C.

120 saccos farello; a Feliciano José Gomes.

102 fardos pão campeche, 11 caixas, 2 barris e 1 fardo drogas; a P. J. Layne.

1 caixa livros, folhetos, traslados, estampas e jornaes, 62 barris e 20 caixas toucinho, 20 barris chouriços; a Machado & Pinheiro.

1 caixa livros e folhetos, 1 embrulho impressos; a Miguel José Alves.

4 barricas cera em grume; a Fonseca Irmãos.

1 barril vinho branco, 2 ditos dito dito; a José Francisco Belem.

8 barris azeite-doce, 50 ditos toucinho, 67 saccas semeas; a Joaquim José de Amorim.

1 caixote linha de costura, 33 saccas farello, 1 embrulho livros impressos, 3 caixinhas calçado; a ordem.

92 barris sardinhas, 15 barricas castanhas, 50 canastras batatas, 1,900 molhos cebollas; a Antonio Alves Villela.

84 barris e 5 caixas toucinho, 59 barris chouriços, 12 barricas e 1 saquinho erva-doce, 18 barris azeite doce, 14 barricas sardinhas, 50 barris cal; a Luiz José da Costa Amorim.

10 barris azeite-doce, 10 barricas sardinhas, 5 barris atum; a Manoel do Rego Lima.

30 barris toucinho; a José Candido de Barros.

10 pipas vinho tinto; a José dos Santos Pereira Jardim.

1 caixa tampos e ilhargas de madeira para violão, e bordões de arame para os mesmos; a João José da Cruz.

1 caixote marmelada; a Manoel Pereira Teixeira.
1 caixote marmelada; a José Pereira de Brito.
1 caixote marmelada; a José Joaquim Pereira.

50 barris toucinho, 21 ditos chouriços; a Marcellino José Gonçalves da Fonte.

1 caixa chapéos raspados, 1 dita braços de balança; a Francisco José Lima.

1 caixa chapéos rapados, 1 dita braços de balanças; a Manoel Antonio de Carvalho.

1 embrulho encapados; a Feliciano José Gomes.
1 caixinha; a Guilherme Jorge Motta.
1 caixa chapéo de senhora; a Bento Candido de Moraes.
1 caixa de ferro; a Agostinho Eduardo Pina.
4 saccos dinheiro; a diversos.

Vapor inglez *Tay*, vindo de Soutampton, manifestou o seguinte:

2 caixas joias, 2 embrulhos amostras; a Brum Praeger & C.
1 caixa relogios, 1 embrulho amostras; a S. & Tobler.
1 caixa relogios, 1 dita com 1 machina; a ordem.
1 caixa joias; a C. Garnier & C.
1 caixa joias, 1 embrulho amostras, 1 dito periodicos; a J. Keller & C.
1 caixa joias; a Carl Schmitton & C.
1 caixa relogios, 1 embrulho amostras; a Russell Mellors & C.
1 caixa comidas preparadas; a Tranler.
1 embrulho amostras; a Fox Brother.
1 embrulho amostras; a N. O. Bieber & C.
1 caixa periodicos; a D. W. Bowman.
1 embrulho amostras; a L. A. de Siqueira.
1 embrulho periodicos; a J. Lelley.
1 embrulho amostras; a James Crabtree & C.
1 embrulho amostras; a L. Schuler & C.
1 caixa amostras; a L. Leconte Feron & C.
1 caixa amostras; a Victor Boulitrau.
1 tina bichas; a Adamson Howie & C.
1 embrulho amostras; a Alves de Pinho.
1 embrulho amostras; a Rostron Rooker & C.
1 embrulho amostras; a Jones Paton & C.
1 embrulho amostras; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.
1 embrulho amostras; a H. Gibson.
1 embrulho amostras; a Ricard Royle.
1 embrulho amostras e 1 caixa; a Jones Nash & Companhia.
1 embrulho amostras; a Mc. Calmont & C.
1 lata joias; a Thomaz de Aquino Fonseca & Filho.
2 embrulhos amostras; a Barroca & Castro.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 8	16:911$594
Idem do dia 9	2:176$738
	19:088$332

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 8	1:042$211
Idem do dia 9	2$664
	1:044$905

Exportaçao'.

Havre pelo Rio Grande do Norte, barca franceza *Occidente*, de 350 toneladas, conduzio o seguinte:—45 saccos com 253 @ e 17 lb de algodão, 2,289 couros salgados com 73,243 lb, 2,770 saccos com 13,850 @ de assucar.

Cette, brigue francez *Aspirante*, de 219 toneladas, conduzio o seguinte: — 1,700 saccos com 8,500 @ de assucar; 2,000 couros salgados em 65,000 lb, 4 saccos com 16 @ caroços de algodão.

Trieste, brigue sueco Alcyon, de 439 toneladas, conduzio o seguinte: — 4840 saccos com 24,200 @ de assucar.

Maranhão, brigue escuna brasileiro *Laura*, de 163 3/4 toneladas, conduzio o seguinte: — 4 caixas com miudezas, 1 caixão drogas, 1 dito objectos para chapeleiro, 62 caixinhas velas, 2 caixas papel, 5 saccos cevada, 9 caixas diversos objectos, 1 caixão pentes, 987 barriquinhas com 4,089 @ arrobas e 28 lb de assucar, 1:000 côcos seccos, 660 caixinhas charutos, 2 caixões com caixas de ditos, 20 caixas rapé, 3 caixões e 5 bocetas com caixas de doce, 1 bahú roupa, 250 garrafões espirito, 1 caixa sellins, 40 fardos panno de algodão, 70 duzias côcos para agua, 49 saccos caffé, 70 fardos 24 rolos fumo em folha, 70 barris e 4 quartolas azeite de carrapato, 20 barris toucinho, 2 rodetes de ferro, 1 embrulho com 2 rodas do ferro, 1 boca de fornalha de ferro, 1 forno de ferro para farinha, 1 chapa de fogão e seus pertences de ferro, 2 cruzetas, 21 crivos, 3 registos de ferro, 1 caixão charutos.

Trieste, brigue inglez *Refuge*, de 351 toneladas, conduzio o seguinte: 5,100 saccos com 25,500 @ de assucar.

Rio Grande do Sul, com escala por Santa Catharina, patacho brasileiro *Paquete*, de 189 toneladas conduzio o seguinte: — 1,150 barricas e 285 meias ditas com 9,836 @ e 14 lb de assucar, 7,350 côcos seccos, 50 barrilinhos com doce de calda.

Gibraltar, com escala pelas as Ilhas dos Açores, escuna portugueza *Amizade*, de 106 toneladas, conduzio o seguinte: — 194 barricas com 3,434 @ e 4 lb de assucar, 50 saccas com 250 @ de café, 2 ditas com 9 arrobas e 3 lb de algodão, 608 meios de sola, 3 barricas de assucar, 1 dita com 2 arrobas e 3 lb de café.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 9 . . . . . 1:086$656

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 9 . . . . . . 1:285$548

PAUTA

dos preços correntes do assucar, algodao', e mais generos do paiz, que se despacham na mesa do consulado de Pernambuco, na semana de 7 a 12 de Março de 1853.

Assucar em caixas branco 1.a qualidade	@	2$000
» » » » 2.a »	»	1$600
» » » masc.	»	1$300
» bar. esac. branco	»	2$000
» » » mascavado	»	1$400
» refinado	»	2$560
Algodão em pluma de 1.a qualidade	»	5$100
» » » » 2.a »	»	4$700
» » » » 3.a »	»	4$300
» em caroço	»	1$275
Espirito de aguardente	canada	$500
Agoardente cachaça	»	$300
» de canna	»	$400
» restilada	»	$300
Genebra	»	$400
»	botija	$180
Licor	canada	$400
»	garrafa	$180
Arroz pilado — duas arrobas, um alqueire		6$400
» em casca	»	1$200
Azeite de mamona	canada	$760
» » mendoim	»	1$120
» » de peixe	»	1$280
Cacau	@	5$000
Aves — araras	uma	10$000
» — papagaios	um	3$000
Bolachas	@	3$200
Biscoitos	»	6$400
Café bom	»	4$200
» restolho	»	2$400
» com casca	»	3$200
» moido	»	6$400
Carne secca	»	4$100
Cocos com casca	cento	2$400
Charutos bons	»	1$600
» ordinarios	»	$600
» regalia e primor	»	2$500
Cera de carnaúba	@	6$000
» em velas	»	8$000
Cobre novo mão d'obra	»	$160
Couros de boi salgados	»	$111
» espixados	»	$140
» de onça	»	15$000
» » de cabra cortidos	»	$200
Doce de calda	»	$240
» » goiaba	»	$200
» secco	»	$100
» jalea	»	$120
Estôpa nacional	@	1$000
» estrangeira, mão d'obra	»	1$000
Espanadores grandes	um	2$000
» pequenos	»	1$000
Farinha de mandioca	alqueire	1$800
» » milho	@	2$000
» » araruta	»	2$500
Feijão	alqueire	8$000
Fumo bom	@	5$000
» ordinario	»	3$000
» em folha bom	»	6$000
» » » ordinario	»	4$000
» » » restolho	»	3$000
Ipecacuanha	»	25$000
Gomma	alqueire	2$000
Gengibre	@	2$000
Lenha de achas	cento	1$600
» » tôros	»	9$000
Pranchas de amarello de 2 costados	uma	12$000
» » louro	»	7$000
Costado de amarello de 35 a 40 p. de c. e 2 1/2 a 3 de l.	»	20$000
» de dito usuaes	»	10$000
Costadinho de dito	»	7$500
Soalho de dito	»	6$000
Forro de dito	»	3$500
Costado de louro	»	6$000
Costadinho de dito	»	5$200
Soalho de dito	»	3$200
Forro de dito	»	2$200
» » cedro	»	2$000
Tôros de tatajuba	quintal	1$200
Varas de parreira	duzia	1$280
» » aguilhadas	»	1$000
» » quiris	»	$960
Em obras rodas de sicupira para carros	par	40$000
» » eixos » » » »	»	16$000
Melaço	canada	$140
Milho	alqueire	2$500
Pedra de amolar	uma	$640
» » filtrar	»	6$000
» » rebolos	»	$800
Pontas de boi	cento	3$800
Piassaba	molho	$320
Sola ou vaqueta	meio	2$000
Sebo em rama	@	4$000
Pelles de carneiro	uma	$200
Salsa parrilha	@	18$000
Tapioca	»	1$500
Unhas de boi	cento	$200
Sabão	@	$080

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios sahidos no dia 9.

Rio Grande do Sul — brigue brasileiro *Marianna*, capitão José da Cunha Junior, carga assucar.

Maranhão pelo Ceará — brigue escuna brasileiro *Laura*, capitão Joaquim Domingues, carga varios generos. Passageiros, Dr. Francisco Rodrigues Sette e sua familia, José M. do Espirito Santo.

Cette — brigue escuna francez *Aspirant*, capitão Laviale, carga assucar e couros.

EDITAL.

O Dr. Custodio Manoel da Silva Guimarães, juiz de direito da primeira vara civel e do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C. que Deos guarde, etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem, ou della noticia tiverem, que Antonio Brandão da Rocha me dirigio por escripta a petição do theor seguinte:—Diz Antonio Brandão da Rocha, que tendo obtido neste juizo, escrivão Baptista, sentença exequenda contra Luiz Bruguiere e outro, mas em quanto se estava extrahindo sentença do processo fugio o supplicado desta cidade, sem que se saiba para onde; pelo que quer o supplicante justificar a ausencia do supplicado, afim de ser intimado por carta de editos por 9 dias, para pagar a quantia contada, e se proceder nos ulteriores termos da execução até real embolso, na fórma da lei, sem necessidade de outra alguma citação. Pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do commercio, digne-se assim o mandar.—E. R. M.—*Joaquim de Albuquerque Mello.* Nada mais se continha em dita petição, a qual sendo por mim deferida na fórma requerida, e produzindo o supplicante suas testemunhas sobre o conteúdo em sua petição, foram sellados e preparados os autos, e subindo á minha conclusão, proferi a sentença do theor seguinte:—A' vista da inquirição folhas 14 julgo provada a ausencia em lugar não sabido do executado Luiz Bruguiere; pelo que mando se passem os editaes, com o prazo de 30 dias, na fórma do § 3., art. 45 do regulamento, e custas. Recife 4 de março de 1853.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.* Nada mais se continha em dita minha sentença, em cumprimento da qual se passou a presente carta de editos, e mais duas do mesmo theor, com o prazo de 30 dias, que serão affixadas na praça do commercio, casa das audiencias, e publicada pela imprensa; e pelo theor da qual se chama, e cita ao supplicado ausente Luiz Bruguiere, para que dentro do dito prazo compareça neste juizo por si ou por seu procurador, e pagar ao supplicante a quantia de 307$086 rs. de principal, juros e custas, contado no rosto da sentença, que contra o mesmo supplicado, alcançou o supplicante; na certeza de que, findo que seja o dito prazo, e não comparecendo, se haverá por citado, accusar-se-ha a citação na primeira audiencia deste juizo que se seguir, proceder-se-ha a penhora em seus bens, e a sua revelia se procederá a todos os termos da execução, até integral embolso do supplicante. Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes, amigos, ou conhecidos do dito supplicado o poderão fazer sciente do que acima fica exposto, e o porteiro interino do auditorio publicará e affixará a presente, e as mais nos lugares acima indicados. Dada nesta cidade do Recife de Pernambuco em 7 de março de 1853. Eu Manoel Joaquim Baptista escrivão interino o subscrevi.—*Custodio Manoel da Silva Guimarães.*

DECLARAÇOENS.

— Em virtude da ordem da presidencia da provincia, datada de 19 do mez findo, o Illm. Sr. inspector deste arsenal de marinha, manda de novo fazer publico, que tem de ser vendido em leilão, no dia 11 do corrente mez, o escaler da repartição da saude, o qual acha-se em estado de não prestar mais serviço, por estar de todo inutilisado. Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco 8 de março de 1853.—O secretario, *Thomé Fernandes Madeira de Castro.*

— O arsenal de marinha admitte, para as suas obras, bons officiaes de carpinteiro, e serventes livres.

— O conselho administrativo, em virtude da autorisação da presidencia, em officio de 19 de fevereiro proximo passado, tem de comprar para fornecimento do arsenal de guerra, o seguinte: — mantas de lãa 46, sapatos de sola e vira pares 57, gravatas de sola de lustre 46, arcos de ferro de differentes polegadas quintaes 5, sola curtida meios 150, esteiras de palha de carnaúba 57: as pessoas a quem convier a venda de taes objectos, apresentem as suas propostas em cartas fechadas, acompanhadas das competentes amostras, na secretaria do conselho, estabelecida no arsenal de guerra, ás 10 horas da manhãa do dia 11 do corrente mez. Secretaria do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra 4 de março de 1853. — *José de Brito inglez, Bernardo Pereira do Carmo.*

— Pela subdelegacia de policia de S. José do Recife foi apprehendido um preto, crioulo, de nome Manoel, escravo do capitão Campello, de Nazareth da Matta, segundo a declaração feita pelo mesmo escravo; seu legitimo senhor compareça, que provando o dominio e posse, lhe sera entregue.

— Nos dias 12, 14 e 16 do corrente estará em praça, no paço da camara municipal desta cidade, para ser arrematada por quem por menos fizer, a obra do aterro a fazer-se na travessa da Concordia, e em parte da rua da Palma, onde se encharcam aguas pulviaes. Os interessados podem comparecer na casa da mesma camara, munidos de fiança idonea, e ahi se lhes apresentará o respectivo orçamento no valor de 865$920. E para constar se manda publicar o presente. Paço da camara municipal do Recife em sessão de 9 de março de 1853.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

SABBADO 12 DE MARÇO DE 1853.

25. RECITA DA ASSIGNATURA.

Depois de escolhida ouvertura, representar-se-ha, a pedido de muitas pessoas, o magnifico e muito applaudido drama n'um prologo, com dous quadros e 5 actos,

MUTILADO

MARIANNA OU 'A VIVANDEIRA.

Os principaes papeis, de MARIANNA, BERNARDO, VICTOR e do TAMBOR-MOR serão novamente executados pelos artistas Manuelita Lucci, Costa, Guimarães, e Mendes.

Principiará as 8 horas.

Os bilhetes acham-se desde já a venda no escriptorio do theatro. Roga-se as pessoas que fizeram encommendas de camarotes que os mandem buscar em tempo.

AVISOS MARITIMOS.

PARA O ARACATY

Segue em poucos dias o hiate *Senta Cruz*: para o resto da carga e passageiros; trata-se na rua do Vigario, n. 5.

-- Para o Rio de Janeiro sahe no dia 12 de março o muito veleiro brigue Recifo, ainda recebe alguma carga, passageiros e escravos a frete, para cujo fim: trata-se na rua do Collegio n. 17, segundo andar, ou com o ordoiocap.b a tâ

— PARA A ILHA DE S. MIGUEL pretende sahir com a maior brevidade a escuna portugueza *Silvana*: para carga e passageiros trata-se no escriptorio de Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, rua do Vigario n. 19, primeiro andar, ou nas Cinco Pontas com Manoel do Rego Lima.

PARA O RIO DE JANEIRO.

Segue viagem por estes dias o patacho nacional *Amelia*, novo, de primeira viagem, por ter a maior parte da carga prompta: para o resto, escravos a frete e passageiros, trata-se com Fransisco José de Magalhães Bastos: na rua Nova n. 37, ou com o capitão na praça do Commercio.

— Para o Aracaty sáe impreterivelmente até o dia 12 do corrente o bem conhecido hiate *Duvidoso*: quem quizer no mesmo carregar, póde dirigir-se ao mestre a bordo, ou ao dono, na rua do Vigario n. 11 armazem.

— O patacho *Dous de Março*, que sahirá no dia 15 do corrente, recebe passageiros e escravos a frete; para o que offerece excellentes commodos: trata-se no escriptorio de Baltar & Oliveira, rua da Cadeia Velha, n. 12.

PARA O ARACATY

Segue impreterivelmente, segunda feira, 14 do corrente com a carga que tiver, o hiate *Santa Cruz*: para o resto e passageiros trata-se na rua do Vigario n. 5.

— O brigue nacional Firma sahe para o Rio de Janeiro, sabbado 12 do corrente, só póde receber passageiros e escravos a frete: trata-se com os consignatarios Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

LEILOENS.

LEILAO' DE UMA CASA TERREA.

Miguel Carneiro, corretor geral, vende em leilão por intervenção do agente Roberts, uma casa terrea na rua Augusta n. 46 construida em 1844, a qual faz frente para o nascente, contendo os seguintes commodos: sala forrada e corredor ao lado tambem forrado, quatro quartos, sala de detraz, cozinha fóra, quintal murado com telheiro, que póde servir para dormida de escravos ou para estribaria, com portão para a rua do Alecrim, sendo as portas interiores almofadadas com boas ferragens feitas de encommendas, etc., etc., a vista da mesma, animará os pretendentes a virem lançar no dia quinta-feira 10 do corrente, ao meio-dia em ponto, no armazem da rua do Trapiche n. 38.

PARA LIQUIDAÇAO' DE CONTAS.

O leilão dos remanescentes artigos da loja, que foi da fallecida madama Porta, foi transferido, e terá lugar quinta feira 10 do corrente, as 10 horas da manhãa, no armazem da rua da Cruz n. 51; e além dos artigos já annunciados, consistindo em riquissimos vestidos para noivas, sedas, cassas, fitas, meias, lés, rendas, chapéos para senhora, manteletes, romeiras, etc., se venderão tambem por todo o preço dous apparelhos de porcelana para mesa, crystaes e outros objectos que foram do uso da dita senhora.

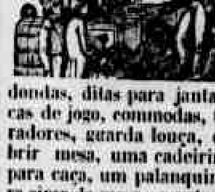

Quinta feira 10 do corrente, as 11 horas da manhãa em ponto, o agente Antunes fará leilão em seu armazem, na rua da Cruz, n. 25, dos objectos seguintes:— cadeiras, ditas de balanso, mesas redondas, ditas para jantar, canapés, consolos, bancas de jogo, commodas, toucadores, lavatorios, aparadores, guarda louça, carteira, encerados para cobrir mesa, uma cadeirinha da Bahia, espingardas para caça, um palanquim, relogios de parede e para cima de mesa, e outros muitos objectos. Ao meio dia em ponto se fará leilão de alguns escravos.

— O agente Oliveira fará leilão de tres optimos escravos: a saber, uma excellente negra, cabra, moça, para todo o serviço, uma linda e joven mulatinha com principio de costura, e um formoso caribocazinho, proprio para ser educado em qualquer serviço, ou officio, todos recebidos em dividas da liquidação da massa de Joaquim de Azevedo Pereira: sexta feira 11 do corrente, ao meio dia em ponto, no seu escriptorio, na rua da Cadeia.

AVISOS DIVERSOS.

— O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa no respeitavel publico que, as rodas da loteria de San-Pedro Martyr de Olinda, correm hoje no consistorio da matriz da Boa Vista, a' vista do annuncio do thesoureiro da mesma loteria, e que os seus bilhetes e cautelas estão expostas a venda até hoje as 11 horas da manhãa.

— Precisa-se de uma senhora portugueza, que queira ir para Lisboa em companhia de uma familia, para andar com uma criança durante a viagem, pagando-se a passagem da mesma: quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua da Cruz, n. 63, segundo andar.

— Arrenda-se um engenho, quatro leguas distante da praça, com todas as obras de que se faz mister, em perfeito estado, capaz de fazer grandes safras, em terreno de varzea, e com optimo cercado para refazer-se gado: quem o pretender, entenda-se com o cirurgião Miguel Felicio da Silva, no sobrado defronte do becco do Pocinho.

— Roga-se ao Sr. Americo Pereira de Brito, o favor de apparecer na rua da Aurora, n. 52.

— Precisa-se de 1:500$ rs. a juros, com hypotheca em um sitio perto da praça, e tambem vende-se muito em conta: no Passeio, loja n. 13, se dirá quem quer.

— Sexta feira 11 do corrente, pesca-se o viveiro da Ilha do Nogueira, e o peixe estará a venda no sitio que foi do fallecido Muniz.

— Ainda está para se alugar a casa terrea em Fóra de Portas, junto a igreja do Pilar, contendo muitos commodos para uma grande familia, a qual tem grande sotão, muito boa vista e fresca, e por barato preço: quem a pretender, dirija-se a rua do Vigario, n. 24.

— Precisa-se de uma preta, que seja captiva, e que saiba cozinhar e engommar: na rua Nova, n. 32.

— O tabellião publico interino João Facundo da Silva Guimarães, avisa a quem convier, que elle se acha no exercicio deste emprego, e funciona durante o inventario do cartorio, no mesmo local em que se achava o fallecido tabellião Coelho.

— Os empregados da thesouraria provincial desprezando soberanamente o conceito, que delles fazem os redactores do *Liberal Pernambucano*, e os insultos com que os trata, declaram ao publico, que são calumniosas as impulações que fazem estes redactores a sua repartição, e que se acham promptos para responderem pela sua conducta em qualquer parte e em todo tempo.—Recife 9 de março de 1853. —*José Maria da Cruz*, contador.—*Luiz de Pinho Borges*, 1.º escripturario.—*Francisco Antonio Cavalcante Cousseiro*, 4.º escripturario.—*Francisco Geraldo Moreira Temporal*, 1.º escripturario.—*Antonio Ferreira d'Annunciação*, secretario.—*Francisco de Barros Falcão Cavalcanti de Albuquerque*, 2.º escripturario.—*Alexandre Americo de Caldas Brandão*, 2.º escripturario.—*Joaquim Pedro Barretto de Mello Rego*, 2.º escripturario.—*Coriolano Silverio do Amaral* 1.º amanuense.—*Francisco Joaquim de Oliveira Baduem*, amanuense.—*Francisco Antonio da Silva Cavalcanti*, porteiro.—*João Cesar Cavalcanti de Albuquerque*, praticante.

— Aluga-se um preto captivo, excellente cozinheiro, muito sadio, fiel, sem vicios, zeloso, e humilde: na rua do Queimado n. 46, segundo andar.

—JOANNA RITA DO COUTO e seu marido José Pinheiro, do lugar da Serra, freguezia de Santa Marinha do Lousado, fazem publico, que por escriptura de 5 do corrente, nas notas do tabellião Antonio Luiz Monteiro, desta cidade do Porto, reclamaram, por motivos que em juizo apresentaram, uma outra escriptura de venda e cedencia, celebrada a 31 de janeiro ultimo, nas notas do tabellião José Ferreira Montinho, a Manoel Pereira Penna e Francisco José Gomes Valente, das heranças de seus irma'os e cunhados Manoel Rodrigues Costa e Joaquim Rodrigues Costa, que se acham arrecadadas pelo consulado portuguez em Pernambuco. Pelo que ninguem contrate, nem faça entrega aos sobreditos Penna e Valente, compradores cessionarios, sob pena de reposição. Porto 7 de fevereiro de 1853. (Diario do Governo de Lisboa de 11 de fevereiro de 1853.)

CONSULTORIO HOMOEOPATHICO.
No Matto Grosso, comarca do Cabo, M. de Siqueira Cavalcante dá consultas e medicamentos gratis aos pobres, todos os dias das 6 horas da manhãa a 1 da tarde.

—José Maria Gonçalves Ramos vai ao Rio de Janeiro, e deixa por seus procuradores aos Srs. Manoel Antonio Gonçalves, Manoel Antonio Vieira, Jose dos Santos Souza Lins, e Joaquim de Almeida Pinto: na mão deste ultimo fica parte do receituario que se lhe deve.

— Roga-se ao Sr. Dr. M. L. M., morador no M. que venha pagar a quem não ignora, a quantia de 60$160 rs. de trato de seus cavallos do anno passado; isto até sabbado 12 do corrente, do contrario se publicará o seu nome por extenso nesta folha.

— João do Coito e Silva, proprietario do engenho Boa-Vista, comarca da cidade da Victoria, faz saber ao publico que no dia 10 do corrente desappareceu o seu escravo, mulato, de nome Jeronymo, de idade 13 annos pouco mais ou menos, já buçando, bonito, bem alvo, boa estatura, quando falla he gago, bom corpo, e he official de sapateiro; por isso avisa a quem o apprehender será bem recompensado do seu trabalho; se for preso nesta praça leve-o ao Sr. Antonio Joaquim de Mello, ou ao Sr. Antonio Luiz do Amaral, que tomarão conta delle e recolherão a cadeia para seu Sr. o mandar buscar.

— Precisa-se alugar um moleque para servir a um homem solteiro: na rua do Trapiche Novo n. 16.

— Do engenho Velho de Santo Amaro de Jaboatão, desappareceu no dia 26 do proximo findo mez de fevereiro, um mulato de nome João, carreiro, de idade 60 annos, alto, grosso do corpo, bastante picado pelo rosto de marcas de bexigas, não he trigueiro, mal feito de corpo, pés grandes, cabellos bons, barba não muito cerrada, olhos pequenos, quando anda cambaleia, e inclina-se para diante, falla grossa e descançada, costuma beber aguardente, tem um dos joelhos um pouco grosso, tem no tronco do pescoço no fim da espinha dorçal como um pequeno lombinho, já tem falta de muitos dentes, barrigudo, e o umbigo saliente: he de suppôr que esteja omisiado em algum engenho a titulo de forro, attenta a sua idade e officio, e como seja muito conhecido nesta freguezia, para lugar estranho talvez procurasse: roga-se pois as autoridades policiaes e qualquer pessoa que do dito mulato souber, de o prender e entregar a seu senhor no engenho acima dito, que será generosamente gratificado.

— Desappareceu do engenho Santa Cruz, perto da povoação de Barreiros, um escravo de nome Joaquim, nação Rebolo, de corpo espigado, altura regular, barbado, teve uma impigem ou cobreiro na testa junto aos cabellos, do que ficou-lhe cicatriz, representa ter de idade 40 annos. Foi comprado nesta praça ao Sr. Diogo José da Costa: quem o pegar leve-o ao engenho, a seu proprietario Francisco Affonso de Mello, ou no Recife a Manoel Gonçalves da Silva.

— Os encarregados da procissão do Sr. Bom Jesus dos Pobres Afflictos, erecto na igreja de Nossa Senhora dos Remedios, fazem sciente ao respeitavel publico, que a procissão do mesmo Senhor terá lugar no domingo 13 do corrente, sahindo da igreja matriz dos Afogados para sua igreja; os mesmos encarregados esperam que todos os devotos do mesmo Senhor compareçam no dia acima, na referida matriz, afim de encorporados acompanharem á procissão.

— A mesa regedora da veneravel ordem terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo convida a todos os seus carissimos irmãos, afim de que se dignem comparecer no dia sexta-feira, 11 do corrente, as 3 horas da tarde, na igreja da nossa ordem, para acompanharem a procissão do Senhor Bom Jesus dos Passos, a convite da irmandade do mesmo Senhor.

— Na rua da Senzala Velha, casa n. 112, no terceiro andar, aluga-se uma preta sabendo cozinhar o diario de uma casa, e fazer o mais serviço; tambem ensaboa roupa e corre-a a ferro; não tem vicios de qualidade alguma, o que se afiança: os pretendentes alli se podem dirigir a tratar do ajuste, e condições.

— Francisco Lopes da Silva faz sciente a quem convier, que deixou de ser caixeiro de seu irmão o Sr. Manoel Lopes da Silva, desde o dia 8 do corrente.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de um homem solteiro: na rua do Queimado loja de fazendas n. 22.

PARA A QUARESMA E PROCISSAO'

Recebeu-se pelo *San Miguel*, ultimo navio vindo de França, mantas de bico preto; romeiras de dito; lencinhos de seda de retroz preto; manteletes de bico preto; chamalotes largos; fitas; enfeites de cabeça; filós; tranças; franjas; galões; crepe liso; luvas de meio braço para igreja, e mais objectos de gosto, que se venderão por preço commodo: na loja de Madama Buessard Millochau, aterro da Boa Vista n. 1.

— Belarmino de Arruda da Camara Junior, cidadão brasileiro, vai ao Rio de Janeiro e leva em sua companhia para seu serviço os seus escravos Matheus, crioulo, de 27 annos, Vicencia cabra 17 annos, e Rosa crioula de 11 annos.

— Antonio José Pedro Gonçalves vai fazer uma viagem a Europa, e durante sua ausencia, deixa por seus procuradores nesta praça os Srs. João Pereira Moutinho, João Baptista de Campos, Manoel Fernandes da Costa.

—No dia 11 do corrente, finda a audiencia do Dr. juiz de direito da 1.ª vara do civel, se ha de arrematar um escravo de nação Angola, avaliado em 300$000, por execução contra Manoel da Cunha Oliveira.

— Precisa-se de uma pessoa que entenda de plantações para trabalhar, e velar na guarda de um sitio no lugar do Arraial, dando fiador a sua conducta: quem estiver nestas circumstancias entenda-se com o porteiro da secretaria da presidencia.

— José Antonio da Costa retira-se para o Rio de Janeiro, e leva em sua companhia para seu serviço os seus escravos Violanta, Maria, e Pedro, crioulos.

— Manoel Joaquim Lobato leva em sua companhia, para o Rio de Janeiro, a sua escrava parda de nome Justina.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que o Sr. José Ignacio Rodrigues deixou de ser seu caixeiro, desde o dia 9 do corrente mez de março de 1853.—*Manoel Joaquim da Silva Ferraz*.

— Quem perdeu uma obra de ouro na matriz da Boa-Vista, noite do natal do anno de 1851, dando os signaes, se entregará na rua do Rosario da Boa-Vista n. 20.

— Hoje, as 4 horas da tarde, na porta do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, se arrematará o resto dos moveis do finado José Antonio dos Santos Bemfica.

AGENCIA DE PASSAPORTE E TITULO DE RESIDENCIA.

Claudino do Rego Lima tira passaporte para dentro e fóra do imperio, e titulo de residencia para estrangeiros, por commodo preço e promptidão: na rua da Praia primeiro andar n. 43.

MUDANÇA DE ESTABELECIMENTO.

Antonio Pereira de Oliveira Ramos participa á distincta classe militar, aos seus amigos e freguezes, que mudou o seu estabelecimento de sirgueiro e objectos militares, da praça da Independencia para a rua do Cabugá n. 1 C.; aonde o acharão sempre prompto a bem desempenhar, com promptidão e asseio, qualquer encommenda tendente a objectos de seus estabelecimentos.

— Precisa-se comprar uma pardinha de bonita figura, de 14 a 18 annos de idade: na rua do Trapiche, n. 36, segundo andar.

— Negocia-se as lojas da casa n. 8 da rua do Rangel, excellente para qualquer negocio, a qual tem boa armação e he propria para um principiante, e não se põe duvida alugar a casa toda, a qual tem muitos commodos para familia: a tratar na mesma.

— Antonio de Souza Moreira vai a Europa.

DENTISTA AMERICANO.
D. W. Baynon, cirurgião dentista, continúa a exercer sua profissão, fazendo todas as operações que forem precisas de qualquer natureza, tanto por fóra, como na sua residencia, onde póde ser procurado a qualquer hora: na rua da Cruz n. 7, segundo andar, no Recife.

— O abaixo assignado faz publico, que tem justo e contratado com o Sr. Manoel José da Motta comprar-lhe a sua venda, sita na rua do Caldeireiro n. 60, pelo preço de 500$000 rs.: os senhores credores da mesma devem comparecer no dia quinta-feira 10 do corrente, para receberem a dita quantia conforme o que tocar a cada um, e deverão vir munidos de suas contas correntes, pois o abaixo assignado não se responsabilisa por mais quantia alguma além dos 500$000 rs.—*Henrique da Silva Moreira*.

ARRENDA-SE

um sobrado na rua da União, com excellentes commodos para verão e inverno e com vista para a barra: a entender-se no pateo do Collegio n. 35.

— Offerece-se um moço portuguez, chegado ultimamente de Portugal, para caixeiro de venda ou padaria, do que tem alguma pratica: quem precisar, dirija-se a rua Direita n. 6, ou annuncie para ser procurado.

— Na noite de 4 do corrente, junto a igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, na occasião em que se recolhia a procissão, perdeu-se uma volta de cordões engrasados em ouro, de filagrana, que servia para pescoço e para pulseiras: quem o achar póde levar a rua do Hospicio, sobrado n. 14, contiguo ao quartel, que será generosamente recompensado.

— Aluga-se o armazem de mantimentos para navios, sito na rua da Cruz n. 5, pertencente aos credores de Guilherme Bauch, com todos os generos existentes, armação e mais utencilios, fazendo-se qualquer negocio, a dinheiro á vista ou a prazo, conforme se convencionar: os pretendentes dirijam-se ao Sr. Julião Tegmeyer, ou ao Sr. C. J. Astley que para isso se acham autorisados.

INSTRUMENTOS PARA MUSICA.

Nicoláo Gadault, com loja na rua Nova n. 11, acaba de receber pelos ultimos navios vindos de França, um rico sortimento dos mais modernos instrumentos de musica, assim como seja ophecleides, trompas, trombones, pistões, tudo do autor Halari e Guatrot, e outros muitos instrumentos como seja violões, rabecas, flautas, flautins, clarinetas, e pratos; e um completo sortimento de cordas para violão, das quaes escusado he dizer a qualidade, porque são bem conhecidas por todos os bons tocadores de violão.

O BARATEIRO.

Nicoláo Gadault, com loja na rua Nova n. 11, acaba de receber pelos ultimos navios vindos de França, um rico sortimento dos mais modernos chapéos de seda para senhora, meninos e meninas, tanto de aba redonda como de aba larga á pastoril, ditos de feltro e de palha enfeitados, e de palha sem ser enfeitados, os mais modernos enfeites que tem apparecido; espartilhos de nova invenção para senhora, luvas de castor, proprias para official montado, ou para cavallaria; capellas de flor de laranja para noiva, ramos de flor de laranja, para enfeites de vestido; plumas de marabú, para chapéo de senhora, e ditas pequenas para toucados; assim como tudo o que he preciso para bordar, como seja froco grosso, e fino; talagarça, lãa de todas as cores, e seda fróxa, mantelletes de seda preta para senhoras e meninas; colletes de seda para senhoras, toucas de lãa dos melhores gostos, para senhoras, e meninas.

Alugam-se e vendem-se bichas: na praça da Independencia n. 10, confronte a rua das Cruzes.

— Alugam-se duas casas terreas em Santo Amaro na travessa do Lima junto a fundição: a tratar na rua Nova n. 3, ou em Santo Amaro com Francisco Botelho de Andrade.

— O abaixo assignado, morador na propriedade Mulatar, freguezia de Tracunhaem, avisa aos senhores proprietarios, empregados policiaes e capitães de campo, que no dia 20 de fevereiro proximo passado, fugio-lhe o seu escravo Ignacio, crioulo, bastante moço, e reforçado do corpo, de boa altura, cara larga, olhos grandes, nariz chato, pernas grossas, os pés um pouco apalhetados, tem uma ferida esponjosa no dedo grande do pé direito, e n'outro pé no mesmo dedo, tem outra ferida mais pequena, e abaixo do olho esquerdo tem uma marca de ferida já velha: quem o apprehender, será bem recompensado.—*Paulo Ribeiro de Amorim*.

ATTENÇÃO, UNICO DEPOSITO NESTA CIDADE.

Paulo Gaignou, dentista, recebeu agua dentifrice do Dr. Pierre, esta agua conhecida como a melhor que tem apparecido, (e tem muitos elogios o seu autor,) tem a propriedade de conservar a bocca cheirosa e preservar das dores de dentes; tira o gosto desagradavel que dá em geral o charuto, algumas gotas desta n'um copo d'agua são sufficientes; tambem se achará pó dentifrice excellente para a conservação dos dentes: na rua larga do Rosario n. 36, segundo andar.

— Arrenda-se um engenho distante desta praça 9 leguas, sendo muito bom d'agua, de terras, de plantações e cercados, e na mesma occasião se venderão os utencilios do mesmo para seu andamento: no aterro da Boa-Vista n. 43.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de negocio, para caixeiro de uma padaria, que seja capaz, e que dê fiador a sua conducta: no pateo da Santa Cruz, padaria n. 106.

— Offerece-se uma parda, que tem bons costumes, para ama de casa de pouca familia, ou mesmo para casa de homem sério: quem a pretender, dirija-se a rua Augusta, n. 84.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de uma casa de pouca familia: na travessa do Corpo Santo, loja de calçado n. 29.

— Na rua da Cruz do Recife, loja n. 13, dá-se dinheiro a juros, em grandes e pequenas quantias, sobre penhores de ouro, ou prata, com os juros que se convencionar.

Paulo Gaignou, dentista.
Póde ser procurado a qualquer hora em sua casa na rua larga do Rosario, n. 36, segundo andar.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO.

O thesoureiro desta loteria annuncia ao respeitavel publico, que vão indo bem as vendas dos bilhetes, e que breve marcará o dia impreterivel do andamento das rodas: roga-se aos amantes das loterias que concorram a comprar o resto dos bilhetes, que existe a venda nos lugares já annunciados.

— Ainda está fugido, desde o dia 26 de outubro proximo passado, o escravo, de Angola, de nome Antonio Velloso, cujos signaes são os seguintes:— quarenta annos pouco mais ou menos, altura regular, côr não muito preta, barbado, com falta de cabellos no meio da cabeça, alguns cabellos brancos, tanto na cabeça como na barba, beiços grossos boca regular, não mal parecido, mãos e pés grossos, bom trabalhador de enxada e em todo o serviço, bebe aguardente, e muitas vezes embriaga-se, suppõe-se que alguem o conserva occulto, segundo o procedimento do escravo; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes suas attenções a respeito deste escravo, e protesta-se contra quem maliciosamente o tenha escondido, assim como haver a paga dos dias, d'aquelle que o tiver: este escravo foi do Sr. Antonio Velloso, morador em Taença, deste passou a ser de um Sr. Antonio José, morador em Nossa Senhora do O'; cujo escravo he casado com uma negra de nome Rosa, baixa, mais velha que o marido, nariz chato, côr preta, rosto redondo, feições feias, servia de parteira no mato, a qual tambem está fugida desde novembro de 1850. Depois do possuidor Antonio José passaram a ser escravos de Carlos Pereira da Silva, hoje fallecido, e presentemente pertencem a Antonio Caldas da Silva: quem os pegar ou delles der noticia certa, será bem recompensado, na rua da Praia, armazem de carne secca, n. 14.

— O bacharel Witruvio continúa a leccionar em francez, na sua residencia da rua das Cruzes, n. 22, primeiro andar; e para maior commodidade e menos onus das pessoas que com elle ahi se applicarem a esse estudo, tem estabelecido a quantia de 3$000 rs. por seu honorario mensal.

— Gosset Bimont, professor de homeopathia pela escola do Rio de Janeiro, continua a dar consultas *gratis* aos pobres todos os dias uteis, das 8 horas da manhãa até ao meio dia no seu consultorio, rua das Cruzes n. 28.

— Consta ao autor do annuncio inserido no *Diario* de 7 do corrente, sobre o sobradinho da rua da Praia de Santa Rita n. 22, que um dos herdeiros se oppõe a compra, por isto se declara que as partes em negocio não inclue a do mesmo herdeiro opposto; pois que são cinco os herdeiros e só tres he que vendem.

— Deseja-se saber aonde residem actualmente os senhores João Manoel de Barros Wanderley, e Francisco Manoel Wanderley Lins, ou seus correspondentes nesta cidade, para negocio de interesse, na rua do Collegio, n. 25, terceiro andar, das 7 horas as 10 da manhãa, e de tarde das 4 as 7, ou annunciem por este Diario para serem procurados.

CONSULTORIO HOMOEOPATHICO GRATUITO PARA OS POBRES.
Na casa amarella pateo do Collegio, primeiro andar, residencia do general Abreu e Lima. Este consultorio he dirigido pelo proprio general Abreu e Lima, e nelle dam-se consultas gratis aos pobres em todos os dias uteis desde as dez da manhãa até uma hora da tarde. O mesmo senhor póde ser consultado por outras pessoas a qualquer hora do dia ou da noite.

— Pede-se ao respeitavel publico que tenha a bondade de suspender seu juizo relativamente á herança de fallecido Manoel Rodrigues Costa, pois que breve se occuparão as columnas deste *Diario*, demonstrando a rasão esclarecida deste negocio.

— Perdeu-se uma letra passada por Correa & Irmão, e a favor de João Tavares Cordeiro, da quantia de 337$200 rs. vencida em 6 do corrente, na mesma occasião em que se hia receber, e como já esteja prevenido o aceitante todavia se faz o presente annuncio para que ninguem faça transação nenhuma com ella, e se quem a tiver achado a quizer entregar, o poderá fazer na travessa da Madre de Deos, n. 8, ou na rua do mesmo nome n. 36.

— Aluga-se caixões para anjos e defuntos, veste-se anjos mortos, e vivos para procissão, por preço commodo: na rua do Cano ao pé da cocheira do Moreira.

— Manoel Cancio Pereira dos Santos mudou seu escriptorio para a rua da travessa da Madre de Deos, sobrado n. 3, primeiro andar.

— Precisa-se de um feitor que entenda de engenho, para um distante desta praça 9 leguas: no aterro da Boa-Vista n. 43.

— Ainda se precisa de uma pessoa, que entenda de plantações de sitio, para trabalhar em um sitio no lugar dos Remedios: quem estiver nestas circumstancias, entenda-se com o porteiro da alfandega desta cidade.

— No escriptorio terreo da rua da Cruz n. 23, acha-se o deposito do melhor rapé e o mais acreditado de João Paulo Cordeiro da cidade do Rio de Janeiro sendo as caixas em meias ½ para melhor venda, este rapé pela sua frescura e aroma que conserva, assim tambem por ser o mais imitante do de Lisboa tem merecido grande aceitação e adquirido toda a preferencia aos demais fabricados neste imperio.

— Offerece-se um homem portuguez para feitor ou jardineiro ou criado de uma casa: quem precisar dirija-se a rua do Vigario n. 21.

— Precisa-se de um bom cozinheiro, para casa estrangeira: a tratar na praça do Corpo Santo, venda de Palmeira & Beltrão.

— Precisa-se alugar um sitio que não seja muito pequeno, e que esteja bem plantado de fructeiras, sendo perto da praça, ainda quando a casa não seja de muitos commodos, o que não se exige: quem o tiver annuncie sua morada para se contratar.

— Precisa-se arrendar, por um ou mais annos, um sitio que seja perto desta cidade, embora seja pequeno, o que se exige indispensavelmente he que tenha planta de capim ou baixa para o ter, garante-se o bom tratamento, tanto no sitio como na casa etc.: quem o tiver annuncie para ser procurado, ou dirija-se ao hotel—Recife—, na rua do Trapiche n. 5.

LOTERIA DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO.

O proprietario da casa da fortuna annuncia ao publico, que mudou o seu estabelecimento da casa n. 7 da rua Direita, para a rua do Queimado, casa n. 61, com o titulo de Casa da Esperança: nesta nova casa e na praça da Independencia, loja do Sr. Fortunato, acha-se á venda um completo sortimento de bilhetes e cautelas da loteria a cima, cujas rodas breve terão o seu andamento.

Bilhetes	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$200
Decimos	$600

— Manoel Pereira Penna, e Francisco José Gomes Valente, negociantes da Cidade do Porto, no reino de Portugal, compraram em data de 31 de janeiro do corrente anno, a Joanna Rita, e seu marido José Pinheiro, da freguezia de Santa Marinha de Lousado, termo de villa nova de Famelicao' do dito reino, as heranças de seus irma'os e cunhados Joaquim Rodrigues Costa, e Manoel Rodrigues Costa, fallecidos nesta cidade de Pernambuco, e sendo em consequencia os annunciantes e seus procuradores nesta, os que se acham autorisados, para receberem as ditas heranças, assim o fazem constar, para que ninguem pague, nem tranzija com outra qualquer pessoa, pena de nullidade, e pagar segunda vez aos annunciantes. Pernambuco 4 de março de 1853.— Manoel Joaquim Ramos e Silva. — Balthar & Oliveira. — Luiz Antonio Vieira.— Antonio Valentim da Silva Barroca.

— Precisa-se de uma ama para o serviço diario de casa de pouca familia dando-se a preferencia a uma de maior idade e assento; quem estiver nestas circumstancias, dirija-se a rua larga do Rosario n. 22, loja de miudezas.

— Ainda se precisa na rua de S. Francisco n. 8, de uma mulher já de alguma idade, para fazer o serviço interno de uma casa de pouca familia, quem estiver nestas circumstancias dirija-se a mesma casa.

— A pessoa que na noite de 5 do corrente, estando na platea do theatro de Santa Isabel, apanhou um alfinete de ouro esmaltado, que cahio do peito de uma criança, que estava no camarote n. 6 da 2.ª ordem, não querendo ver o seu nome publicado, com infamia, pois foi visto apanha-lo e guarda-lo, queira leva-lo a rua Direita n. 88, primeiro andar, por cima da botica do Sr. Paranhos, pois se guardará segredo.

— Perdeu-se a 12 de fevereiro um trancelim de ouro, grosso e com mais de vara de comprimento, da rua das Cruzes até junto a igreja do Rosario; julga-se ter cahido da bandeja que com roupa engommada ia, ou tirado pela pessoa que o conduzia: quem o tiver achado, ou lhe fôr offerecido, poderá dirigir-se á rua das Cruzes n. 36, primeiro andar, que será generosamente recompensado.

— Na primeira audiencia do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, que deverá ser no dia 11 do corrente, ha arrematação por venda dos seguintes bens, por execução da fazenda provincial:—1 casa terrea, sita na rua do Motocolombó, da freguezia do Afogado, n. 43, avaliada por 75$000 rs., penhorada a Anna Joaquina do Sacramento; 1 dita na rua do Bom-Gosto, da Cabanga, por 112$500 rs., penhorada a José Quaresma Branco; 1 dita terrea na rua dos Guararapes n. 39 por 300$000 rs.; 1 dita dita, no becco do Teixeira, por 150$000 rs., ambas por execução contra Ricado Antonio Vianna; as partes dos engenhos Frexeiras e Cabeça de Negro, a primeira por 1:000$000 rs. e a segunda por 294$153 rs., por sello de herança no inventario dos bens do fallecido Bernadino de Sena. Quem quizer arrematar ditos bens, compareça no dia indicado, na sala das audiencias ás horas do costume.—*José Mariano de Albuquerque*, solicitador da fazenda provincial.

— Na rua das Cruzes, n. 40, venda do Campos, vendem-se superiores bichas hamburguezas, por junto e a retalho, e tambem alugam-se.

— Aluga-se uma preta, que seja boa engommadeira e cozinheira, paga-se bem: na rua do Passeio Publico, loja n. 5.

— Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro, prata e hypotheca: no aterro da Boa Vista, n. 6, segundo andar.

— D. Maria da Piedade Campos retira-se para o Rio de Janeiro, levando em sua companhia os seus dous filhos menores Carlos e Amelia, e os seus escravos seguintes:— Carolina, preta, de 38 annos; Ignacio dito, filho da mesma, de 13 annos; Joaquina, preta, de idade de 30 annos; Petronilla dita, filha da mesma, de 6 annos; e Emilia, preta, de idade de 28 annos.

— No dia 7 do corrente, desappareceu um escravo de nação, por nome Julio, de idade de 30 a 31 annos, com os signaes seguintes:— altura regular, secco do corpo, cor bem preta, falla mal, he quebrado de uma virilha, levou calça branca e avental de cozinha, porém he de suppor que tenha mudado de trajes por ter levado mais roupa: quem o apprehender, leve-o a rua do Crespo, loja da esquina que vira para a Cadeia, que será bem recompensado.

— Precisa-se de uma ama crioula para o serviço de uma casa de pouca familia: no aterro da Boa-Vista n. 68.

— D. Senhorinha d'Asseca Bitancourt Leal de Rezende e Thereza de Jesus Leal, fazem sciente ao respeitavel publico que se acham autorisadas pelo Exm. Sr. presidente da provincia para abrir uma aula primaria em sua casa, na rua de Santa Rita n. 5, onde se ensina a ler, escrever, contar, bordar de seda, e de lãa, marcar de diversas qualidades, laberyntar, bordar de susto, e diversas obras de agulhas e outras habelidades proprias de senhoras, na mesma casa ensina-se não só grammatica nacional, mas tambem toda e qualquer faculdade que os paes de suas alumnas mandarem ensinar, promettem as pessoas que se dignarem honra-las com a sua confiança esmerarem-se para que tenham todo adiantamento desejado, tanto em doutrina como tudo que toca a boa educação, para que recebe em sua casa pencionistas meias pencionistas, e esternas, mediante um preço rasoavel.

— A pessoa que annunciou querer dar 1:500$ a 2:000$ rs. a premio de um por cento ao mez: dirija-se a rua do Queimado, loja n. 24, que se dirá quem quer.

— José de Castro Nobre, vai ao Porto.

—Robert Jaffray, subdito britanico, retira-se para o Rio de Janeiro.

— Na rua do Queimado n. 28, primeiro andar, casa de Silva & Companhia, vende-se pentes de tartaruga para trança, de muito bom gosto e dos melhores que tem vindo a este mercado, chamalote preto para vestidos de senhora, garça preta para dito, alfinetes de peito, e para cabeça de senhora, de brilhantina, obra primorosa, meias de seda preta compridas, luvas de torçal pretas, ditas de pellica branca, côr de canna e pretas para Sras., ditas de dita brancas, côr de canna, côr de bronze, côr de laranja, e pretas para homens, ditas de dita de jouvin de todas as côres para ditos, chapeos de seda preta finos para ditos, botões de brilhantina para a bertura de camisas, cortes de colletes pretos de granadinas, adereços pretos completos, e com pulseiras para luto, essencias de differentes qualidades, perfumarias brasileiras, e outros muitos objectos que se venderão por menos preço do que em outra qualquer parte. Na mesma casa se cortará cabellos das 3 horas da tarde as 9 da noite, para o que se acha uma sala decentemente preparada.

— Precisa-se de uma ama, para o serviço de cozinha e compra: na rua do Rosario da Boa Vista, sobrado defronte do becco do Tambiá.

— Na rua do Livramento, sobrado n. 10, se dirá quem dá dinheiro a juros, e quem vende varias obras de ouro e prata, relogios patentes e orisontaes, de prata e ouro, e correntes para os mesmos.

— Na Camboa do Carmo, n. 3, se dirá quem rebate soldos e ordenados.

— Aluga-se um escravo e uma escrava, e tambem se vendem; assim como um mulato boliero, perito official de sapateiro: na rua do Livramento, sobrado n. 10.

AVISO AO COMMERCIO.
Os abaixo assignados continuam a franquear a todas as classes em geral os seus sortimentos de fazendas por baixos preços, nao' menos de uma peça, ou uma duzia, a dinheiro, ou a prazo, conforme se ajustar: no seu armazem da praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche, n. 48. — Rostron Rooker & Companhia, negociantes inglezes.

— Aluga-se um escravo moço, para todo serviço de casa e rua: na rua do Seve, casa terrea e sotão.

— João Baptista de Oliveira, subdito portuguez, retira-se para fóra do Imperio.

— Manoel Francisco Luiz da Silva, vai ao Rio de Janeiro, levando em sua companhia para seu serviço os seus escravos Antonio, Francisco e Trajano.

— Um rapazinho com 18 annos de idade, nacional, com estudo de primeiras letras, offerece-se para ensinar meninos em um engenho, ou qualquer casa particular fóra desta praça: quem quizer, dirija-se a rua Nova n. 18, que se dirá quem he.

— Precisa-se de 2 officiaes de canteo para trabalharem no caes da ponte dos Afogados, paga-se bem: quem quizer, dirija-se ao arrematante da mesma ponte.

— A mesa regedora da irmandade do Divino Espirito Santo, da Conceição dos Militares, roga a todos os irmãos que, no dia 11 do corrente, pelas 2 horas da tarde, hajam de comparecer na mesma igreja, afim de encorporados acompanhar a procissão de Passos, para a qual houve convite; assim como, aquelles irmãos que não lhe fôr possivel comparecer e tiverem capas em seu poder dignem-se manda-las ao thesoureiro.

— Precisa-se de uma ama, para o serviço interno de uma casa de pouca familia, que saiba ensaboar e engommar: na rua larga do Rosario, venda n. 46.

— Precisa-se de alguns serventes, para a edificação de um predio: na rua da Santa Cruz, n. 70.

— José Antonio de Vasconcellos retira-se para Portugal.

— Dá-se 400$000 rs. a premio: quem precisar, dirija-se a rua da Praia do Caldeireiro n. 5.

— Antonio Bento de Araujo retira-se para Portugal, a tratar de sua saude.

PROCISSAO' DO SR. BOM JESUS DOS PASSOS.

O escrivão da irmandade acima faz publico que a procissão do mesmo Senhor sahirá da matriz da Boa Vista, seguindo pelo aterro, rua Nova, Crespo, Cadeia do Recife, Cruz, Trapiche, Alfandega Velha, ao recolher-se no Corpo Santo; os senhores moradores das referidas ruas queiram mandar preparar a frente de suas casas; assim como convida-se aos Srs. irmãos para acompanharem a procissão, devendo achar-se na igreja as duas horas e meia, com suas capas.

— Manoel Custodio Vieira retira-se para Portugal.

LOTERIA DA PROVINCIA.

O cautelista Salustiano de Aquino Ferreira avisa ao respeitavel publico, que as rodas da loteria de S. Pedro Martyr de Olinda andam impreterivelmente no dia 10 do corrente mez ávista do annuncio do thesoureiro da mesma loteria, e principia a pagar no dia 11 do corrente mez, pelas 9 horas da manhãa, os premios que sahirem nas suas cautelas e bilhetes vendidos nas lojas do costume.

— Hontem 8 de março, pelas 7 horas da noite, fugio uma escrava de D. Thereza Paes Cortez, viuva do major de 1.ª linha Antonio Paes Cortez, moradora na freguezia de Santo Antonio, na rua Direita n. 4, com os signaes seguintes; preta, de estatura alta, natural do districto de Ipojuca em N. S. do O', bem parecida, cabello cortado, com idade de 21 annos pouco mais ou menos, rosto comprido, olhos grandes, nariz chato, cheia do corpo, com todos os dentes da bocca; e quando falla he com muita mansidão, inculcando-se por isso obediente, a qual escrava chama-se Damiana, e foi comprada em 20 de agosto do anno proximo passado ao Sr. commerciante desta praça João da Cunha Magalhães, em virtude de uma carta de ordens do Sr. de engenho—Sacco—o Sr. Antonio Francisco do Rego; levando com sigo a sua filha unica de nome Joanna, parda, com idade de 3 annos, olhos pretos, nariz chato, rosto redondo, vista agradavel e sem defeito; roga-se as autoridades policiaes o obsequio, que por qualquer lugar que pretendam passar, façam a apprehenção das mesmas, afim de serem entregues a sua Sa.ª, que além de ficar eternamente grata, obriga-se a satisfazer toda e qualquer despeza aos conductores no momento, que lhe forem entregues, e pede-se aos capitães de campo a captura das mencionadas escravas que serão gratificados com toda a generosidade. Declara-se, que a sua Sr.ª tem por noticia que levam com sigo um passaporte falso, para por este meio illudirem a actividade da policia.

— Jornal das senhoras, publicado todas as semanas no Rio de Janeiro, ornado com ricos figurinos, assignaturas, 14$000 rs. annual, 7$000 rs. por semestre: na loja n. 3 ao lado do arco de Santo Antonio existem os numeros do principio do corrente anno.

— Francelino Frederico da Silva Pinto vai a Portugal.

COMPRAS.

— Compra-se por 10$000 rs. um vigesimo da 17. loteria a favor das Casas de Caridade do Rio de Janeiro n. 3690, a qual deve ter corrido em 22 de fevereiro proximo passado; assim como se compram dous meios bilhetes do mesmo numero e da mesma loteria, pela quantia de 50$000 rs. O comprador obriga-se a pagar qualquer premio que nos mesmos possa sahir, toda vez que esse premio seja superior a quantia que offerece: trata-se na rua do Trapiche, armazem D. 17.

—Compra-se papel de Diario a 3$840 rs. a arroba: na rua larga do Rosario n. 21, por debaixo do sobrado, fabrica de cigarros.

—Compra-se uma duzia e meia de cadeiras de jacarandá, em meio uso: quem tiver annuncie.

— Compra-se para uma encommenda, escravos de ambos os sexos de 10 a 14 annos: na rua da Praia, primeiro andar n. 13.

Compram-se diarios para embrulho, a 3$200 rs. a arroba: na rua larga do Rosario n. 17, junto ao quartel.

— Compra-se qualquer porção de taboas velhas de louro ou pinho, ainda mesmo que seja um pedaço: quem tiver annuncie por esta folha.

— Compra-se travejamento grosso, de diversos comprimentos: na rua da Santa Cruz, n. 70.

— Na rua da Senzala Velha, defronte do Sr. Martins, pintor, compra-se todas as qualidades de ferros velhos e metaes, assim como ourelos de pannos finos e casemiras, e mulambos de todas as qualidades que servirem para fazer papel; assim como cabos velhos, lonas, etc.

— Compra-se tanto em porções pequenas, como grandes, botijões que serviram de graxa ingleza: no terceiro andar da casa n. 112 da rua da Senzala Velha, junto a cocheira do Sr. Lobato; paga-se por preço razoavel.

— Compram-se escravos, e vendem-se, recebem-se de commissaõ, tanto para a provincia como para fóra della; na rua dos Quarteis n. 24, segundo andar.

— Compra-se um diccionario de Moraes, da quarta edicção, em segunda mão, não obstante ser usado, com tanto que não tenha defeitos: na rua da Cruz, n. 30, primeiro andar, ou annuncie.

— Compram-se onças hespanholas e mexicanas: na rua dos Quarteis, n. 24, segundo andar.

— Compra-se um piano de jacarandá, perpendicular do ultimo gosto, em bom uso: na rua do Collegio, n. 21, primeiro andar, se dirá quem compra.

— Compra-se um moinho de moer milho: no aterro da Boa Vista, n. 45, primeiro andar.

VENDAS

COM TOQUE DE AVARIA QUEM DEIXARA' DE COMPRAR.

Chitas miudinhas finas de todas as cores e fixas a 3$600 rs. a peça, e o covado a 160 rs.; algodãosinho liso com 17 varas a 1$600 rs., a peça; chitas cabeclas sem defeito a 160 rs., o covado: na rua do Crespo loja da esquina que volta para a cadeia.

— Na loja do barateiro, na rua do Crespo n. 11, vende-se retroz preto e azul, a 80 rs. a oitava, linha de carritel de 200 jardas, a 80 rs., cordas da Italia para violão e rabeca, a 100 rs., rapé Meuron, a 1$020 rs.

PECHINCHAS ESTRONDOSAS.

Vendem-se chales de lãa escuros, a 400 rs.; riscadinhos francezes, a 160 rs.: riscado monstro de vara de largura, a 240; chitas finas, a 240 e 260 rs.; riscadinhos a 200 rs.; chita fina miudinha, a 220 rs.; outras ditas de 160, 180 e 200 rs., boas cores; madapolões e outras fazendas baratas: na rua Nova n. 42, defronte da Conceição dos Militares.

— Vendem-se effectivamente em vasilhas proprias para serem transportadas para qualquer lugar, as seguintes plantas: larangeiras enchertadas de umbigo e selectas; sapotis; fruta-pão de maçã: limão-doce; lima d'umbigo; romeiras, e outras mais que agradarem; no principio da estrada dos Afflictos, lado esquerdo, casa que tem a frente caiada de cinzento, em que mora Manoel Marques.

BOA ACQUISIÇÃO.

Vende-se um sitio a beira do rio, no fundo da propriedade de S. Anna de dentro, adiante da ponte de Uchôa, defronte do sitio do Sr. Gabriel, com 1,600 palmos ao longo do rio, e boa baixa de capim, que sendo convenientemente aproveitada, sustenta mais de 20 cavallos; tem uma magestosa casa com 70 palmos de frente a 90 de fundo, com salas, gabinetes, alcovas e quartos, e campina com a estrada que tem de receber a ponte projectada para unir a estrada nova com a da ponte de Uchôa, pela passagem do Cordeiro. A proximidade do banho, a elegancia e commodos da casa, a fertilidade do terreno, a salubridade do lugar, são circumstancias de grande merito para quem desejar reunir o util ao agradavel: os pretendentes podem entender-se com o corretor Miguel Carneiro, e, para vêr, com João Venancio, na mesma propriedade, defronte da venda do Sr. Nicoláo.

— Vende-se um cabriolet, novo, com coberta, por commodo preço, na cocheira do Sr. Quinteiro: na rua Nova por baixo da Camara.

— Vende-se um carro de 4 rodas envidraçado e forrado de seda ainda novo: quem o pretender para ver e ajustar na rua da Aurora, casa do Sr. Guerra que achará com quem tratar das 3 ½ horas em diante, todos os dias.

CASSAS.

Vendem-se cortes de cassas de bonitos padrões a 2,400; ditos de barra do ultimo gosto a 2,800; cassas para babado, de quadros e de listras a 2,400 a peça, e as varas a 320; cambraia branca a 2,600, 2,800 a peça; dita muito fina a 6,000 e 7,000, e as varas a 360, 400, 720, 800: na rua Nova, loja nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

CHITAS NOVAS.

Vendem-se chitas de cores finas a 5,600, 6,500, 7,200, 7,500, 8,000, 9,600, e os covados a 160, 180, 200, 220, 240, 280, sendo os padrões de listras, de quadros de salpicos, assetinados, adamascados e caboclas: na rua Nova n. 16 de José Luiz Pereira & Filho.

MADAPOLO'ES.

Vendem-se peças de madapolões a 2,500, 2,800, 3,000, 3,800, 4,000, 4,500, 5,000, e as varas a 140, 160, 200, 220, 240, 280; dito de jardas muito fino a 400, 480 a jarda; na rua Nova loja nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

FAZENDA PARA CALÇAS.

Vende-se casimira preta muito fina a 3,500 o covado; ditas de lãa de bonitos padrões a 500 rs. o covado; castor de algodão, fazenda encorpada e escura a 360 o covado; brim de linho de quadros e de listras 440 o covado; linho para palitós, calças e jaquetas a 320 o covado; riscados a 200 o covado: na rua Nova loja nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

— Vendem-se peças de hamburgo muito fino com 20 varas a 9,200, e a vara 480; platilha de algodão a 3,700 a peça e a vara a 200 rs.; brim de linho muito fino a 1,000 a vara; na rua Nova n. 16 loja nova, de José Luiz Pereira & Filho.

ALPACA, PRINCEZA E LILA.

Vende-se alpaca muito fina a 1,200 o covado; dita mais baixa a 880; princeza muito fina a 1,000 e dita fina a 400: na rua Nova loja nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

LENÇOS.

Vendem-se lenços de cambraia branca a 240; ditos muito finos a 400; ditos com bico proprios para as beatas da Penha a 320; ditos para tabaco a 160; ditos de chita muito finos que não fazem differença dos de seda a 280 e 320; ditos de barra muito finos, proprios para os rapazes do bom tom a 500: na rua Nova n. 16 loja nova, de José Luiz Pereira & Filho.

CHITAS NOVAS, PADRO'ES DE CASSA.

Vendem-se chitas novas de padrões de cassa, fazenda moderna e do ultimo gosto, e pelo baratissimo preço de 240 o covado: na rua Nova loja nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

ATTENÇAO' AO BARATEIRO.

Vendem-se apparelhos para chá azues e côr de rosa, cor roxa e cor de lirio; ditos para meza de jantar de diversas cores e gostos; butes e chicaras solteiras: pratos azues em duzia para fructa e doce; ourinoes com tampa azues; bacias com jarro e sem jarro; chá brasileiro em caixa de oito libras a 1,280; dito em libra separada a 1600; o vinho de Bordeos em garrafas com casco a 320 e sem elle a 240 a garrafa; chá hysson da India a 2,240 e a 2,560 a libra; vinagre de Lisboa a 160 e a 200 e outros objectos por preço commodo, e mais barato do que em outra qualquer parte: no aterro da Boa Vista n. 88, quina do Hospicio, armazem de louça e molhados.

— Vende-se um escravo crioulo, de 25 annos de idade, mestre de barcaça e bom marcineiro: na travessa da rua do Vigario n. 2 segundo andar.

— Vende-se na praça da Boa Vista, casa n. 10, uma porção de prata velha.

— Vende-se uma porção de taboas de pinho: na rua Nova, n. 61.

— Vende-se um escravo crioulo, moço e sadio: na rua Nova, n. 61.

— Vende-se um moinho de moer milho: na rua do Rosario da Boa Vista, n. 41.

— Vendem-se uvas brancas muscatel e mergulhos de parreira: na rua da Conceição da Boa Vista, n. 58.

— Vende-se superior farinha da terra, a mais nova que ha no mercado, saccas de alqueire por preço commodo, para fechar contas: a tratar na rua da Cadeia do Recife, loja n. 26.

— Vende-se um cabriolet que serve, com capa e sem ella, e uma parelha de cavallos grandes e novos, por preço commodo: na rua da Roda n. 15.

NA RUA DA CADEIA DO RECIFE N. 51.

Vende-se panno fino azul muito bom; prova de limão, pelo diminuto preço de 2$200 rs. o covado e chitas muito boas tanto em panno como em côres, a 4$400 rs. a peça, e o covado, a 120 rs., e outras muitas fazendas tudo pelo diminuto preço, e recebe-se prata a 1$940 rs. o patacão a troco de fazendas.

MUTILADO

— Vendem-se espelhos com molduras douradas, os mais ricos que tem apparecido neste mercado: na rua da Cruz do Recife, n. 40, armazem de L. Schuler & C.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixas de capim, na fundição de D. W. Bowman: na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

NA RUA DO CRESPO, LOJA DA ESQUINA QUE VOLTA PARA A CADEIA

Vende-se panno fino preto, a 2$800, 3$200, 5$000 e 6$000 o covado, dito azul, a 2$800, 3$200, 4$000 e 6$000, dito verde, a 2$800, 4$000, córtes de casemira preta muito superior, a 5$000, 8$000, 9$000, 10$000 e 11$, setim preto de superior qualidade, 3$000, 3$500, 4$000, e 4$500 o covado, lenços de seda brancos, a 1$000, córtes de riscado linho, a 720, córtes de cambraia de salpicos de cores e brancos, a 3$600, e 4$200, chitas escuras de bonitos padrões, a 5$500 a peça, córtes de cassa franceza, a 2$500, e 3$200, vestidos de babados com bico do ultimo gosto, a 6$000, riscados francezes muito bonitos e largos, a 240 o covado, ganga amarella trançada, a 1$600 o córte, sarja preta hespanhola, a 2$500 o covado, e outras muitas fazendas, por preços commodos.

A 5,000 rs. pequenos, e 5,500 rs. grandes.

Vendem-se chapeos de sol de seda ingleza de superior qualidade, pelos preços acima: na rua do Collegio n. 4.

NA LOJA N. 6, DA RUA DO CRESPO, HA AS SEGUINTES FAZENDAS BARATAS.

Vendem-se cortes de vestido de cambraia com babados, a 6$000 rs.; ditos com barra, a 5$000 rs.; peça de cambraia de salpicos brancos, a 3$000 e 4$000 rs.; cortes de cassa chita, a 2$400 rs.; dito com barra, a 2$800 rs.; ditos de cassa franceza, a 3$200 rs.; cortes de chita com barra muito larga que tem 13 ½ covados, a 4$000 rs.; peças de chita escuras e claras, a 6$000 rs. a peça e 160 rs. o covado; peças de cassa de quadros a 2$400 rs. a peça e 280 rs. a vara: na rua do Crespo n. 6.

— Vende-se marmelada nova em bocetas de 1 e 2 libras, caixinhas com 2 e 4 libras de peras, ditas com 2 e 4 libras de ameixas, caixas com massas finas de estrellinha, tudo muito superior: na rua da Cruz do Recife n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

1,280 e 1,440 RUA DO CRESPO N. 6.

Superiores cobertores de algodão, escuros muito encorpados e grandes, proprios para escravos, pelo diminuto preço de 1$280 e 1$440 rs.

FUNDIÇÃO DE FERRO NA RUA DO BRUM

DAVID WILLIAM BOWMAN, engenheiro machinista e fundidor de ferro, mui respeitosamente annuncia aos senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor, na rua do Brum passando o chafariz, continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecçaõ das maiores peças de machinismo.

Habilitado para emprehender quaesquer obras da sua arte, David William Bowman, deseja mais particularmente chamar a attençaõ publica para as seguintes, por ter dellas grande sortimento ja' prompto, em deposito na mesma fundiçaõ, as quaes construidas em sua fabrica podem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade de materias primas e maõ de obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construçaõ.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agua, ou animaes.
Rodas de agua, moinhos de vento e serras.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, paroes, crivos e bocas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a maõ ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogaõ e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repuxo, movidas a maõ, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e sellar.
Camas, carros de maõ e arados de ferro, etc., etc.

Além da superioridade das suas obras, ja' geralmente reconhecida, David William Bowman garante a mais exacta conformidade com os moldes e desenhos remettidos pelos senhores que se dignarem de fazer-lhe encommendas, aproveitando a occasiaõ para agradecer aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que tem sido por elles honrado, e assegura-lhes que naõ poupara esforços e diligencias para continuar a merecer a sua confiança.

AOS SENHORES OFFICIAES DA GUARDA NACIONAL.

Na praça da Independencia n. 17, loja de sirgueiro, vendem-se finos botões de P. II, galão para divizas e bonetes do mais fino que ha, passadeiras bordadas de bonito gosto para os hombros, bandas com franjas de ouro e de retroz, telins e espadas de metal principe: tudo por preço commodo.

SACCAS COM FARELLOS A 3,500 rs.

No armazem n. 1, do Caes da Alfandega.

FAZENDAS PROPRIAS PARA QUARESMA.

Setim preto de Macáu muito superior, a 3$200 e 3$600 rs. o covado; sarja preta hespanhola da primeira qualidade, a 2$600 rs. o covado; casimira preta muito fina elastica, a 3$000 e 3$200 rs. o covado; panno fino preto a 3$000 e 4$000 rs. o covado, dito azul a 3$500 e 4$500 rs. o covado; princeza preta muito fina, a 800 e 1$000 rs.; alpaca preta fina a 800 e 1$000 rs. o covado; corte de brim de puro linho a 1$440 e 2$000 rs.; ganga amarella intransada muito encorpada, a 400 rs. o covado; riscado de linho, a 180 rs, o covado; e muitas mais fazendas por preço commodo: na rua do Crespo n. 6.

DEPOSITO DE CAL E POTASSA.

Na rua da cadeia do Recife n. 50, vendem Cunha & Amorim barris com 4 arrobas de cal em pedra, recentemente chegada de Lisboa, e potassa de boa qualidade.

Taixas para engenhos.

Na fundiçao' de ferro de Bowmann & Mc. Callum, na rua do Brum, passando o chafariz, continua haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 5 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidao': embarcam-se ou carregam-se em carro sem despeza ao comprador.

POTASSA SUPERIOR

— Vendem-se por preço muito commodo, no armazem n. 7 de caes da alfandega, de José Joaquim Pereira de Mello, ou no escriptorio de Novaes & Companhia na rua do Trapiche n. 34.

— Vendem-se em casa de Mc. Calmont & Companhia, na praça do Corpo Santo n. 11, o seguinte: vinho de Marseille em caixas de 3 a 6 duzias, linhas em novellos e carreteis, breu em barricas muito grandes, aço de milaõ sortido, ferro inglez.

NO ATERRO DA BOA VISTA, N. 18, DEFRONTE DO TRIBUNAL DO COMMERCIO

vendem-se as seguintes fazendas pretas, por preços muito baixos, pannos finos, casemiras, casinetas, alpacas, sarjas de seda e de lãa, princezas, chitas, merins e crepes, e os pretendentes que não poderem vir comprar, pódem mandar buscar as amostras, que lhe serão remettidas, e igualmente o ultimo preço.

NOVOS PADROES, A 2,000 RS. O CORTE.

Vendem-se cortes de meia casemira, padrões novos, pelo baratissimo preço de 2$000 rs. o corte de 4 covados: na rua Nova n. 16, loja nova de José Luiz Pereira & Filho.

SENTIDO, O 39 A, HE CONFRONTE AO ROSARIO DE SANTO ANTONIO.

Quem te mandou este doce? perguntava em uma mesa um hospede a seu amigo; de tantos que tenho, lhe tornou o amigo, ainda nenhum me o mandou que igual seja; o hospede, na verdade, que disto só o tal 39 A da rua do Rosario he quem pode ter; lá mesmo, lá mesmo comprei eu, e portanto vamos vêr o fundo do caixão: assim os dous amigos deram fim a um caixão e agua de quatro quartinhas: o 39 A avisa aos bons leitores que sendo-lhe referido o presente o faz publico, para que todos venham ver e comprar o melhor de todos os doces.

O 39 A,

da rua estreita confronte ao Rosario, vende os mais puros xaropes de differentes gostos, pois na calma em que estamos, se tornam apeteciveis, e salutares pela sua composição.

— Vendem-se os verdadeiros sellins inglezes, patente, de mola e sem ella: na rua da Senzala Nova n. 42.

Gesso.

Vende-se gesso em barricas, chegado ultimamente: em casa J. Keller & Companhia, na rua da Cruz n. 55.

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR DE OLINDA.

Aos 12:000,000, 6:000,000, 3:000,000, e 1:500,000 de rs,

Na praça da Independencia n. 13 e 15, loja de calçado do Arantes, n. 37 e 39, loja de calçado de Porto & Companhia, e na rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, vendem-se bilhetes, meios e cautelas da mesma loteria, que ha de correr no dia 10 de março do corrente anno. Os quatro primeiros premios grandes são pagos sem o desconto de oito por cento do imposto geral.

Bilhetes	13$000	12:000$000
Meios	6$500	6:000$000
Quartos	3$300	3:000$000
Quintos	2$700	2:400$000
Decimos	1$500	1:200$000
Vigesimos	$700	600$000

BOTICA HOMEOPATHICA

28 RUA DAS CRUZES 28.

Dirigida por um pharmaceutico approvado

Este estabelecimento possue todos os medicamentos até agora experimentados, tanto na Europa como no Brasil, e preparados pelas machinas da invençaõ do Dr. Mure.

Carteiras de 12 tubos até 160, por preços variaveis, conforme a qualidade das caixas, a quantidade dos remedios e suas dynamisações.

Uma carteira com os 24 principaes remedios homéopaticos e 3 obras differentes, indispensaveis para os principiantes que se quizerem convencer da verdade da nova medicina; contendo além de muitos conselhos clinicos, a pathogenesia de 48 medicamentos por . . . 25$000

Tubos avulsos (cada um) . . . 1$000

Tinturas de todos os medicamentos em frascos de ½ onça . . . 2$000

AVIAM-SE GRATUITAMENTE

para os pobres, todos as receitas que para ali mandar qualquer professor.

Na mesma botica encontrar-se-ha sempre um grande sortimento de livros em portuguez e francez, e emfim tudo quanto he necessario para o estudo e pratica da homéopathia.

N. B. Reformam-se gratuitamente todas as carteiras vendidas no estabelecimento de cujos remedios, pela humidade ou por qualquer outra causa, tiverem sido deteriorados.

— Vende-se cochonilha de muito boa qualidade: na rua da Cruz, armazem n. 63.

RAPE PAULO CORDEIRO.

Na rua da Cadeia do Recife loja n. 50, de Cunha & Amorim, vende-se botes e meios ditos de rapé Paulo Cordeiro.

GRANDE FABRICA DE CHAPEOS DE SOL, RUA DO COLLEGIO N. 4.

J. Falque faz sciente ao respeitavel publico de Pernambuco, e em particular aos seus freguezes, que acaba de receber de Paris, como do Rio de Janeiro, da fabrica de Falque Irmaõs, um lindo e completo sortimento de chapeos de sol de seda e de panninho, tanto para homens como para senhoras, tendo para os primeiros um escolhido sortimento de chapeos de sol com cabos inteiriços os mais lindos, que tem vindo em caricaturas diversas, ditos de canna, etc.; grande quantidade de sedas e panninhos em peça para cobrir armações servidas, as que forem de ferro, envernisam-se que ficam novas; baleias largas, estreitas e de aço para espartilhos e vestidos de senhoras, bengalas bonitas; cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol: todos os objectos acima mencionados vendem-se em porçaõ e a retalho por menos preço que em outra qualquer parte.

— Vendem-se Vinho de champagne legitimo, e de superior qualidade: em casa de Keller & C, rua da Cruz n. 55.

— Vendem-se taboas de pinho largas da Succia, costado, costadinho, assoalho e forro para fundos de barricas: cemento as barricas e as tinas, remos de faia, oleo em botijas: atraz do Theatro Velho.

AGENCIA

Da Fundiçao' Low-Moor. Rua da Senzala nova n. 42.

Neste estabelecimento continùa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor, e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

MOENDAS PATENTES DE A. E E. DE MORNAY.

Em casa de Rothe & Bidoulac, rua do Trapiche n. 12, acham-se constantemente a venda MACHINAS INTEIRAS, E MEIAS MACHINAS de varios tamanhos desta construcçaõ. Estas MOENDAS tem a vantagem de extrahir das cannas, por cima de 15 POR CENTO mais caldo do que as ordinarias, com a mesma força motriz. Acham-se tambem na mesma casa TAIXAS DE FERRO de modello superior, e ARADOS TODOS DE FERRO da acreditada fabrica de RANSOM E MAY.

— Vendem-se lonas, brinzaõ, brins e meias lonas da Russia: no armazem de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4.

Deposito da fabrica de Todos os Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz n. 4, algodaõ trançado d'aquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e roupa de escravos, por preço commodo.

— Vende-se excellente jacarandá da Bahia em pranchões e tóros; toda a porção ou duzia: no escriptorio de Rostron Rooker & Companhia, na praça do Corpo Santo, esquina da rua do Trapiche n. 48.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo n. 6, armazem de Mc. Calmont & Companhia, acha-se constantemente bons sortimentos de taixas de ferro coado e batido, tanto rasa como fundas, moendas inetiras todas de ferro para animaes, agoa, etc., ditas para armar em madeira de todos os tamanhos e modelos os mais modernos, machina horisontal para vapor, com força de 4 cavallos, cócos, passadeiras de ferro estanhado para casa de purgar, por menos preço que os de cobre, escovens para navios, ferro inglez tanto em barras como em arcos e folhas, e tudo por barato preço.

— Vende-se um escravo de todo serviço, e moço; por detraz da rua do Brum, em Fóra de Portas, segundo andar, por cima do Dr. Muller.

— Vende-se um moleque, crioulo, de 18 annos, compra e serve muito bem uma casa, e indo ganhar na rua, dá 480 rs. por dia: na rua do Collegio, n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

— Vende-se um escravo, de 30 annos, bom para trabalhar e botar sentido a um sitio, sabe tratar de vaccas e tirar leite: na rua do Collegio, n. 21, primeiro andar.

— Vende-se uma preta, crioula, de 25 annos, boa engommadeira e cozinheira, e tambem cose: na rua do Collegio, n. 21, primeiro andar, se dirá quem vende.

— Vende-se uma negra, crioula, com duas crias, uma de 4 annos, e outra de 2; assim como duas parelhas de embonos de cedro, para barcaça: na rua do Livramento, n. 4, se dirá quem vende.

XAROPE DO BOSQUE

VENDE-SE NA BOTICA DE BARTHOLOMEU FRANCISCO DE SOUZA,

NA RUA LARGA DO ROSARIO N. 36.

GARRAFAS GRANDES 5,500 RS. E PEQUENAS 3,000 RS.

HE FALSO QUALQUER VENDIDO EM OUTRA PARTE.

PHTISICA CAUSADA POR HEMORRHAGIAS PULMONARES.

Tenho de agradecer muito a Vm. a boa vontade e pressa, com que me remetteram pelo Sr. Rufino a garrafa do remedio (Xarope do Bosque) para a Maricas, pois a elle deve uma melhora que já não se esperava, no triste estado a que chegára. Havia ella desmamado o menino por estar tão debilitada que fazia lastima, e resistia tira-lo do peito com temor de nova prenhez, e este temor não era infundado porque elle se realisou immediatamente.

Foi justamente no principio da prenhez que a garrafa do Xarope chegou; e como sabia bem que, se este remedio lhe não fizesse algum bem, ella caminharia rapidamente ao seu fim, não hesitei em lh'o fazer tomar; gradualmente foram desapparecendo seus incommodos e não só a grande dôr de peito, como a que tinha do lado esquerdo desappareceram. Ora como até hoje não deitasse mais sangue nem pela bocca nem por baixo, sendo que a grande quantidade deste muito a enfranquecia, e pela bocca em mais ou menos porção, resultado este pelo menor susto ou alteração de animo que soffresse, deitou a poucos dias, depois do uso do remedio o quer que fosse de humores em grande porção, e de uma só vez que me disse ella, quando o sentio cahir na bacia, que julgou ser um máo successo. Estou persuadida, que, se podesse continuar a fazer uso do tal Xarope, ficaria radicalmente boa, ao menos iria vivendo com menos perigo e incommodo.

Nós abaixo assignados certificamos que todo o acima referido he a verdadeira copia de uma carta vinda de Pernambuco, escripta pela senhora D. Maria José Amalia de Miranda, residente na cidade do Recife, e por ser verdade toda esta declaração, nós a assignamos para ser apresentada em qualquer parte que convier. — *Domingos Gonçalves da Cruz*, ora residente no Rio de Janeiro. 28 de dezembro de 1847. — *Luiz João' Barbosa.*

Por causa de repetidos pedidos os proprietarios do afamado Xarope do Bosque resolveram vender o mesmo tambem em meias garrafas. Como muitas pessoas (principalmente as que residem no campo) desejam conhecer os prodigiosos effeitos que produz no doente antes de comprarem uma garrafa inteira: em casos de ligeiras constipações (que sempre se devem vigiar cuidadosamente, pois que em muitos desses casos nem se quer se gasta uma garrafa.)

Algumas pessoas sem sentimentos (bem conhecidas dos donos) tem ultimamente offerecido (nesta cidade) um artigo falsificado que he facil de conhecer-se. O verdadeiro contém a propria assignatura dos proprietarios, e no falsificado he esta litographada.

Lembrar-se-ha o publico que cada garrafa tem dous papeis com a propria assignatura dos proprietarios com uma perfeita direcção sobre o methodo de usar delle, e outro no papel envolto.

— Vende-se uma cadeirinha, quasinova, em bom estado: na rua Direita, n. 69.

BOM E BARATO.

Na rua do Passeio loja n. 9, vendem-se lindas gravatas de differentes padrões a 120 rs. cada uma; em duzia, a 1$200 rs.; a ellas antes que se acabem.

— Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzala Nova n. 42.

OVAS DO SERTA'O.

Vende-se as muito frescaes ovas do sertão, para o jejum da quaresma: na rua do queimado, loja n. 14.

— Na porta da Alfandega, armazem n. 20, vende-se oleo de linhaça, em porço'es a vontade dos compradores; aço de milao', chumbo de muniçao', e saccas com farello a 4,000 rs.

TRINA, GALOES, E VOLANTE.

Espéguilha, bicos, renda, trina, tudo em peças ou a retalho de vara, e covados, meias de seda preta para senhora pelo diminuto preço de 1$400, 1$800 e 2$000 rs. o par, fazenda muito encorpada e da melhor que vem ao mercado, e ainda se continua a vender espelhos de parede de todos os tamanhos com molduras, fingindo jacarandá: na rua do Queimado entrando para a do Rangel n. 71, loja de miudezas.

— Vende-se vinho da Madeira de superior qualidade em quartos e oitavos de pipa, por preço commodo: no armazem de N. O. Bieber & Companhia na rua da Cruz n. 4.

Potassa americana.

No antigo deposito da Cadeia Velha n. 12, existe uma pequena porçaõ de potassa americana, chegada recentemente que por superior rivalisa com a da Russia: vende-se por preço rasoavel.

ATTENÇAO'

GRANDE ESTABELECIMENTO DE FAZENDAS POR BAIXOS PREÇOS, RUA DO CRESPO N. 14.

Uma porção de cobertores da Bahia, muito proprios para escravos a 640, e grandes á 800 rs., cada um, chitas e riscadinhos, fazenda fina a 6$000 rs., a peça, e covado a 160 rs., ditas miudinhas cores de rosa e roxas, a 6$500 rs., a peça, e covado 180 rs., dita encarnada e côr de terra, a 7$000 rs., a peça, e covado 200 rs., superior ganga amarella entrançada, muito encórpada e com uma linda cor, a 360 rs., o covado, brins de linho trançados com listras e quadros a 1$600 rs., o corte, superior atoalhado de linho todo adamascado com 8 palmos de largura, a 1$600 rs. a vara, cortes de cassa franceza de côr, fazenda de muito bom gosto, a 3$200 rs., o corte, madapolões largos e encorpados, a 3$000 rs., a peça, ditos finos a 3$500 e 3$800 e 4$000 e 4$500 e 5$000 rs., assim como um completo sortimento, de outras muitas fazendas, e todas por baixos preços, que se darão amostras, deixando seus competentes penhores.

CAMISAS FRANCEZAS.

Sortimento de camisas brancas e de côr, com peitos de linho e outros, de differentes preços, em duzias; na rua do Collegio n. 4.

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR DE OLINDA.

Aos 12:000$000 e 6:000$000 réis.

Na loja de miudezas da praça da Independencia n. 4, vendem-se bilhetes inteiros, meios, quartos, quintos, decimos e vigesimos desta loteria, que corre impreterivelmente no dia 10 de março.

Bilhetes	12$000
Meios	6$000
Quartos	3$300
Quintos	2$700
Decimos	1$500
Vigesimos	$700

O 39 A

da rua estreita, confronte ao Rosario, avisa a seus freguezes, que constantemente acharão em seu estabelecimento latas de bolachinha de Araruta, a..... menos que em outra parte.

PARA CRIADOS.

Vende-se chapeos envernisados de bonitas formas e boa qualidade, galão do ouro e de prata, largo e estreito, botões lisos dourado fino, tudo por preço commodo: na praça da Independencia n. 17.

PARA O MADAMISMO DO BOM GOSTO.

Vendem-se ricos lencinhos de retroz, a 1$000 rs.: na rua do Queimado, n. 16.

— Vendem-se lonas, muito em conta: no armazem de Fox Brothers: na rua da Cadeia do Recife, n. 62.

SALSA DE SANDS.

Vende-se a verdadeira salsa de Sands, na botica que foi do Sr. José Maria Gonçalves Ramos, na antiga rua dos Quarteis.

— Vendem-se saccas com milho, ditas com farinha de mandioca, ditas com feijão, tudo muito novo e por preço commodo: na rua do Amorim n. 39.

REFRESCOS.

Xaropes de tamarindos e de outras qualidades: na travessa da Madre de Deos ns. 4 e 6.

OH QUE PECHINCHA!

Cortes de brim trançado branco com 2 ¼ vara de puro linho a 1$280: na rua do Crespo n. 6, loja de fazendas.

— Vendem-se queijos londrinos, ditos de prato muito frescaes, latas com bolachinha, soda ingleza em porção e a retalho: na rua da Cruz n. 46, defronte do Sr. Dr. Cosme.

PARA A POBREZA.

Vende-se superior farinha de milho muito nova pelo preço de 60 rs., cada ¼, e sendo em ½ por menos, na padaria da rua da Senzala nova n. 30.

— Na rua do Trapiche n. 3 vendem-se, por preço muito commodo, os seguintes artigos:

AÇO DE MILÃO.
FACÕES, cabo de chifre e de pao, muito bom sortimento.
PARNAHIBAS
ESPINGARDAS de caça de diversas qualidades.
PISTOLAS.
CLAVINOTES.
CAMAS DE FERRO ENVERNISADAS, e muitos outros objectos proprios para loja de ferragens.

— Para fechar contas vende-se um grande sortimento de copos ordinarios, riscados e lisos por preço muito em conta: na rua do Trapiche n. 3.

AO BARATO.

Na nova loja da rua do Crespo, n. 9, vende-se o verdadeiro picote, com 6 palmos de largura, proprio para rópa de escravos, a 240 rs. o covado; cassas francezas de lindos padrões a 300, 320 e 360 rs. o covado; chita chalim, com lindos desenhos a 160 rs. o covado, e dita franceza a 240 rs. o covado, e outras muitas fazendas por diminutos preços.

— Vende-se na cocheira da rua da Senzala Nova, um cavallo novo e bom andador de baixo a meio.

— Vende-se uma escrava crioula, moça, com um filho de idade de 4 a 5 annos, por precisão: na rua Direita n. 60, segundo andar.

CERA DE CARNAUBA E SÊBO REFINADO.

Vende-se no armazem de D. R. Andrade & Companhia, na rua da Cruz confronte o chafariz n. 19.

Vende-se por preço commodo uma excellente casa de pedra e cal, nova e bem construida, com duas salas na frente soalhadas, oito quartos, saguão, cocheira, estribaria, e sitio com arvores de fructo, e banho, proprio para passar a festa e para as pessoas doentes, por ser no lugar da pedra molle em Apipucos; tambem se vende uma parte no todo da grande propriedade de Apipucos: a tratar com a proprietaria na rua do Aragão, sobrado n. 12, primeiro andar.

A 1$280 RS. O CORTE DE CALÇA DE 2 1/4 VARAS.

Brim trançado branco de puro linho e muito encorpado: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

LUVAS DE TORÇAL.

Vendem-se superiores luvas de torçal de senhora e menina, pelo diminuto preço de 900 rs.: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

MEIAS DE SEDA PRETAS PARA SENHORA.

Vendem-se meias de seda preta para senhora, pelo baratissimo preço de 1$800 rs., ditas de peso fazenda muito superior, a 3$000 rs. o par: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

— Vendem-se acções do banco de Pernambuco: no escriptorio de Manoel Joaquim Ramos e Silva.

CORTES DE CASSAS A 2,800 RS.

Vendem-se cortes de cassas com barras, fazenda do ultimo gosto, pelo baratissimo preço de 2$800 rs.: na rua Nova loja n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

MEIAS FINAS.

Vendem-se meias finas para senhoras, a 3$200, 4$800 e 5$500 rs. a duzia, e o par a 280, 440 e 480 rs.; ditas cruas para homem as mais finas que tem vindo, a 4$500, 5$000 e 5,500 rs. a duzia, e o par, a 400, 480 e 560 rs.: na rua Nova, loja nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

— Vende-se a loja de funileiro da rua Direita n. 19, com todos os seus pertences: a tratar na mesma a qualquer hora.

CHITAS A 160 RS. O COVADO.

Vendem-se chitas, fixas de côres de rosa, azul, verde, amarellas e róxas, de padrões novos e bonitos desenhos, pelo baratissimo preço de 160 rs. o covado: na rua Nova loja nova n. 16, de José Luiz Pereira & Filho.

— Vende-se uma pedra marmore branca, com 8 palmos de comprido, que serrada dá para 2 pares de consolos: quem a pretender dirija-se a rua da Praia n. 55.

— Vendem-se relogios de ouro e prata, patente inglez: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Vende-se um cento de varas grossas que tem de comprimento 22 a 25 palmos, e são de boa qualidade por ser de mangue: na rua Nova n. 1, defronte da matriz.

— Vende-se uma preta de nação, de 28 a 30 annos de idade, de boa conducta, não tem vicios, nem achaques, e com algumas habilidades, que se dirão ao comprador, e por preço muito commodo, por ser vendida com precisão: na rua da Roda, n. 52.

— Vendem-se escravos de boas figuras; sola, pelles de cabra, e labyrinthos muito superiores assentados em cambraia de linho, tudo por preços commodos: no Forte do Matto, defronte do armazem do Sr. Joaquim Francisco de Alem.

— Vende-se superior doce de casca de goiaba e de banana, feito com perfeição: na rua das Cruzes, n. 40.

— Vendem-se saccas com milho da melhor qualidade: na travessa da rua da Madre de Deos, armazem n. 37 de Joaquim Filippe da Costa e João Martins de Barros, e na rua larga do Rosario n. 39.

— Vende-se uma casa terrea na rua do Fogo n. 41: quem a pretender, dirija-se á rua das Cinco Pontas n. 38.

ATTENÇAO'

Vende-se um escravo de meia idade: na rua Direita, venda n. 76.

— Vende-se graxa do Rio Grande: na rua da Praia, armazem de José da Silva & Campos.

— Vende-se uma linda crioula, de idade de 15 a 16 annos, com algumas habilidades: na Soledade n. 8.

VESTIDOS PRETOS.

Vendem-se córtes de vestido de seda preta lavrada, muito boa fazenda, pelo barato preço de 20$000 rs. cada córte: na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29.

PARA CRIANÇAS.

Ricas touquinhas bem enfeitadas, chegadas ultimamente da França, pelo baratissimo preço de 1$600 rs., sapatinhos de lãa, a 320 rs. o par: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

BOM E BARATO NA LOJA DA BOA FAMA.

Vendem-se luvas de pellica, ponto inglez, o melhor que póde haver, e afiança-se a qualidade, pelo barato preço de 1$600 rs., ditas para senhora, a 1$440 rs., meios lenços de seda para gravata de muito bonitos padrões, a 1$280 rs., bengalas finas, a 3$000 rs., ditas mais ordinarias, a 500 rs., meias cruas muito boas, a 240 rs. o par, ditas brancas para senhora, a 240, 320, e 400 rs. fazenda muito superior, ricas fitas lavradas, a 640, 960 e 1$280 rs., bicos estreitos muito finos e de lindos padrões, a 120 e 160 rs. a vara, pentes de baleia de alisar, fazenda muito superior, a 320 e 400 rs., ditos abertos para atar cabello, a 300 rs., caixinhas de madeira envernizadas com chave proprias para guardar joias ou outra qualquer cousa, a 800 rs., ricos estojos para costuras de senhora, a 4 e 5$000 rs., ditos para homem proprios para barba, a 3$500 rs., adereços finos para luto, a 1$000 rs., ditos a 640 rs., lencinhos de retroz de bonitas cores, a 1$000 rs., caixinhas com agulhas finas francezas, a 240 rs., agulheiros de metal com agulhas, a 60 rs., bicos estreitos de um a dous dedos de largura, a 80 rs. a vara, agulhas cantofas, a 40 rs. o papel, linhas de carritel muito superiores de 100 a 200 jardas, lindos jarros e figuras, e outros muitos objectos de porcelana que só á vista se póde dizer o preço, um lindo e completo sortimento de perfumarias de muito boa qualidade, e outros muitos objectos de gosto por baratos preços: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 33, bem conhecida por ter na frente da loja a figura da boa fama, pintada.

ATTENÇAO, SENHORES DE ENGENHO!

Na rua do Crespo loja n. 12 ha para vender a excellente chita da India, com 5 palmos de largura; esta fazenda sendo de cores escuras he de muita duração, e o preço de 240 rs. o covado, anima a todos que possuem escravos a traze-los limpos, e com pouco empate; qualquer elogio a esta economica fazenda, não he mais do que a pura verdade: tambem ha um restante dos afamados cobertores de algodão, sendo os grandes 800 rs. e pequenos 700.

BOTICA HOMŒOPATHICA.

RUA DAS CRUZES N. 28.

Acham-se a venda as obras seguintes:
Manual completo do Dr. Jahr, 4 volumes ricamente encadernados.
Diccionario de medecina, por Nyten.
Manual de dissecção, por Coste.
Curso de phrenologia, por Broussais.
Atlas completo de anatomia com 112 estampas coloridas.
Homœopathia domestica, por Bigel.
Memorial do medico homœopatha, por Thaas.
Tratado das molestias chronicas, por Hahnemann.
Medicina veterinaria homœopathica, por Gunther.
Organon da arte de curar, por Hahnemann.
Retrato de Hahnemann.
Tratado das molestias da pelle, por Jahr.
Tratamento da febre amarella, por Thomaz.
Homœopathia domestica, por Hering.
Elementos de medicina operatoria com estampas coloridas, 4 volumes, por Velpeau.
Elementos de homœopathia, por Gosset Bimont.
Tratamento homœopathico das molestias venereas, pelo mesmo.
Pathogenesia dos principaes medicamentos brasileiros, traduzida do francez, por Gosset Bimont.

BILHETES DA LOTERIA DA PROVINCIA.

Aos 12:000$000, 6:000$000 e 1:500$000

Na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio de Vieira da Silva, ha um completo sortimento de quartos, oitavos, decimos e vigesimos, da loteria de San-Pedro Martyr, cujas rodas andam impreterivelmente no dia 10 do corrente mez; a ellas.

— Vende-se uma casa, na rua da Concordia: a tratar com Julio Fernandino da Silva e Mello, na rua da União, defronte do cartorio do Sr. Portocarreiro.

MOENDAS SUPERIORES.

Na fundiçao' de C. Starr. & C. em Santo Amaro acha-se para vender moendas de canna, todas de ferro, de hum modello e construcçao' muito superiores.

INSTRUMENTOS DE MUSICA.

tanto para orchestras como para musica militar, vendem-se muito em conta, em casa de Brunn Praeger & C. rua da Cruz, N. 10.

— Vendem-se capachos de esparto muito bonitos, de diversas cores, a 640 rs. cada um, e redondos, a 600 rs.: na loja de miudezas da rua do Livramento n. 71 na entrada do Rangel.

POUCO RESTA

Em garrafões com 3 canadas de aguardente extrahida do vinho com 36 gráos, he desnecessario recommendar o seu prestimo, ella he assás reconhecida para diversos remedios, assim como para os vinhos, esta aguardente poucas vezes cá vem, e por isso quem tiver vinhos ordinarios aproveite-se: vende-se na rua Direita n. 17, em casa de Bairão & Macedo.

AOS SENHORES DE ENGENHO.

O arcano da invençao' do Dr. Eduardo Stolle em Berlin, empregado nas colonias inglezas e hollandezas, com grande vantagem para o melhoramento do assucar, acha-se a venda, em latas de 10 libras, junto com o methodo de emprega-lo no idioma portuguez, em casa de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz, n. 4.

— Vendem-se relogios de ouro, patente inglez, os melhores que tem vindo a este mercado, e do mais acreditado fabricante de Liverpool: em casa de Russel Mellors & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 36.

— Vendem-se vaquetas de lustre, para coberta de carros: na rua da Senzala Nova n. 42.

— Vendem-se oleo de linhaça em botijas de 2 e meio a 3 galo'es cada uma: no armazem de Manoel da Silva Santos, na rua do Amorim, ns. 56 e 58.

DEPOZITO DE CAL E POTASSA.

No armazem da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha muito superior cal de Lisbôa em pedra, assim como potassa chegada ultimamente a preços muito razoaveis.

— Vendem-se 14 escravos, sendo um bom carreiro, um dito canoeiro, um dito sapateiro, 6 ditos de todo o serviço de campo, 5 escravas moças quitandeiras: na rua Direita n. 3.

— Vende-se por preço muito commodo os livros latinos seguintes: 1 diccionario Magnum Lexicon, 1 dito de composição, 1 Tito Livio, 1 obra de Horacio, 1 dita de Virgilio, 2 cartas de Cicero, 2 Cornelios, 1 Selecta, e 1 compendio de Filosophia, por Geruzez; na rua da matriz da Boa-Vista n. 22.

CAMISAS BEM FEITAS.

Vende-se camisas muito bem feitas, e por diminuto preço, com peitos de esguião; no aterro da Boa-Vista taberna n. 49.

NOVO MANUAL

DE MEDECINA HOMŒOPATHICA

PELO DOUTOR G. H. JAHR.

TRADUSIDO EM PORTUGUEZ PELO DR. P. A. LOBO MOSCOSO.

Unica obra elementar que póde servir de verdadeiro guia as pessoas, que por gosto, ou precisão querem estudar a praticar a homœopathia, sem commetter erros que prejudique a seus semelhantes e sobrecarregem sua consciencia.

Vende-se com uma botica de 24 excellentes medicamentos, preparados com todo o escrupulo e a mais severa exactidão por	40$000
De 36 tubos	45$000
De 48	50$000
Um vidro da melhor tinctura de arnica, MEDICAMENTO INDISPENSAVEL A TODAS AS FAMILIAS, ou outra qualquer tinctura	2$000
Tubos avulsos de globulos a	1$000

A superioridade dos medicamentos do consultorio homœopathico do Dr. Lobo Moscoso a todos os que por aqui tem apparecido, verificada por mui grande numero de pessoas que já os tem experimentado, e reconhecem seus prodigiosos effeitos, dispensa de qualquer recommendação.

Consultorio homœopathico do Dr. P. A. Lobo Moscoso, rua do Collegio, n. 25, primeiro andar.

— Oleo especifico para curar a caspa e conservar o cabello, continua a vender se na botica da rua do Rangel n. 64, a 640 rs. cada vidro.

— Vende-se cera de carnaúba primeira sorte, a 6$000 rs a arroba, pelles de cabra, a 20$000 rs. o cento, sola boa: na rua da Cadeia do Recife n. 49, primeiro andar.

— Vende-se uma excellente vacca tourina, com uma bonita cria: a tratar na rua do Trapiche, n. 17.

AOS ILLUSTRADOS ACADEMICOS DE OLINDA.

Na livraria da rua do Crespo n. 11, vende-se o curso completo de La Croix, direito natural por diversos autores, commento de Horacio traduzido ao pé da letra, rhetorica, Orações de Cicero em 3 volumes, diccionarios portuguez e francez, francez e portuguez, historia sagrada por Bernardino Freire, codigo commercial, diccionario classico, direito mercantil, 4 volumes, tratado de direito penal por Rosse, e philosophia de Charma, Tissot, Ponelle, Genoensi, Damiron, etc.; apudaula e procurações selladas, direito publico, 3 volumes, etc.

ESCRAVOS FUGIDOS.

— Desappareceu do engenho Pereiras, freguezia de Jaboatão, no dia 6 do corrente, um cabra de nome José Bicho, pouca barba, pés apalhetados, e comidos de cravos o que o faz manquejar, andar feio, falla desembaraçada; quem o pegar leve-o ao mesmo engenho Pereiras, ou no Recife ao Sr. João Pinto de Lemos Junior, que será bem recompensado.

— Fugio, tendo sido comprado ha poucos dias a José da Fonseca e Silva, o preto de nome Severino, crioulo, natural da Parahiba, representa ter 30 a 35 annos de idade, estatura mais que regular, secco de corpo, barbado, com todos os dentes, pés chatos e mal feitos, tornozelos grossos; levou camisa de algodão com listras azues, calças da mesma fazenda azul com listras brancas, chapéo de palha já velho: quem o pégar será recompensado, entregando-o na rua larga do Rosario n. 35.

— Desappareceu da casa do abaixo assignado um moleque de nome Patricio, crioulo, de idade de 11 annos pouco mais ou menos; tendo ido comprar carne ao Manguinho, para o que levava um balaio ou cesfo de verga com aza, e dinheiro para a mesma, levou calça e camisa de riscado de algodão, tem o nariz curto e chato, pés bem feitos e canellas finas; suppõe-se ter sido occulto por alguem, o que desde já se protesta usar com as penas da lei contra quem o tiver occulto; quem o pegar ou delle tiver noticia, leve-o á Capunga, casa que foi do fallecido Medeiros, ou á rua da Cruz, armazem n. 19, que será recompensado.

— Desappareceu no dia 10 de fevereiro do engenho Massangana do Cabo, um preto crioulo, bem parecido, de nome Geraldo, representa ter 20 annos, estatura regular, e o signal mais claro he uma mossa que tem em um pé de um páo que lhe cahio em cima, em pequeno: quem o pegar entregue-o ao Illm. Sr. major Padilha, que será bem pago ou leve-o ao dito engenho.

— Desappareceu ha seis dias, da rua Nova, sobrado n. 69, primeiro andar, uma escrava, crioula, de nome Josepha, cor muito preta, olhos grandes, cara redonda, de idade de 13 annos, baixa e grossa do corpo, dentes alvos e completos, muito ladina, levou vestido de panno de algodão americano azul e já desbotado: quem a levar a sobredita casa será recompensado.

SIGNAES OS MAIS CLAROS.

Desappareceu do engenho Una da freguezia de Santo Antão, na noite do dia 13 do corrente janeiro, o escravo Benedicto, crioulo, carreiro, de idade de 28 annos, côr bem preta, baixo, secco, espadaudo, braços grossos, pernas muito finas, a caixa do peito sobre-sahida, uma perna cambeta (torta) com marca de queimadura sobre o pé, os pés pequenos e apalhetados, rosto comprido, sem barba, olhos pequepequenos, bocca regular, beiços finos, orelhas bem nas, dentes muito alvos e perfeitos, com os de cima limados, testa grande, tem marca de um pequeno talho no queixo, ou junto ao canto da bocca, e de surra nas nadegas, he cochilador e gago, ainda mais quando tem medo, quando caminha anda apressado inclinando-se para diante, balança muito com os braços, tem ar alegre. Fugio levando sómente vestido uma ceroula de algodão, porém he provavel que tenha roupa furtada. Este escravo foi comprado em setembro de 1850 ao Sr. Maximo Marinho da Cunha Wanderley, do engenho de Mariangá da freguezia de Meirim, da provincia de Alagoas. Roga-se portanto a apprehensão desse escravo, que pelos seus signaes não pode escapar a nenhuma vista, e leva-lo ao dito engenho Una, de Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, ou nesta praça á rua Direita n. 91, casa do Sr. João Augusto Bandeira de Mello, que generosamente será recompensado.

— No dia 5 de fevereiro do presente anno, desappareceu a preta Ignacia, filha do Brejo de Area, onde foi escrava do Sr. capitão-mór Bartholomeu (ou de sua viuva), já andou pelo Rio Grande do Norte, Parahiba e Alagoas, veio para o Recife em agosto do anno passado, e era escrava do Sr. João da Cruz Cordeiro, em Guarabira, e tem os signaes seguintes: — alta, cheia do corpo, cor preta, physionomia carregada, beiços grossos, e tem nos braços, seio e costas bastantes marcas como de chicote, que ella diz serem de sarnas, e no pescoço debaixo da orelha esquerda, uma cicatriz bastante visivel: levou um vestido de algodão azul, outro de chita róxa com flores encarnadas, e outro branco com francas verdes, e um panno da Costa, novo, azul e branco, com franja branca e encarnada, de bollotinhas: quem a pegar e entregar na Parahiba ao Sr. Antonio Fernandes da Silva, ou ao Illm. Sr. major de policia Genuino Antonio de Almeida Albuquerque, ou no Recife, na rua do Crespo n. 8, será generosamente pago de seu trabalho.

Pern.: — Typ. de M. F. de Faria. — 1853.